ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO LOTE 3 – CH DO3 SANTO ANTÔNIO E LOTE 5 – CH DO5 CARATINGA.

Governador Valadares/MG, 29 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APRESENTAÇÃO

A Iniciativa RIO VIVO foi concebida pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce durante a elaboração do planejamento do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) referente ao período entre 2016 e 2020. Naquela época, foi estabelecido que os programas P12 – Programa de Atividades Geradoras de Sedimentos, P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural e P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes deveriam ser implementados em conjunto, sob a denominação Iniciativa RIO VIVO.

O P12, P42 e P52 eram programas estabelecidos na versão antiga do PIRH-Doce, cuja atualização foi finalizada no ano de 2023. Após a atualização, a Iniciativa RIO VIVO tornou-se um subprograma do Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos.

Durante a concepção da Iniciativa RIO VIVO, foi estabelecido que suas ações seriam implementadas em imóveis rurais localizados nas microbacias de contribuição dos pontos de captação de água para abastecimento público de municípios selecionados e hierarquizados pelos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Entre 2016 e 2020, foram publicados editais de chamamento público para seleção de municípios para a implementação da Iniciativa RIO VIVO nas Circunscrições Hidrográficas (CH) DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí, com a seleção de 54 municípios.

Após a etapa de seleção de municípios, a antiga Entidade Delegatária e Equiparada (ED) às funções de Agência da Bacia do Rio Doce realizou a contratação de empresas para a mobilização social e educação ambiental, elaboração de diagnósticos e projetos de adequação ambiental dos imóveis rurais no âmbito da Iniciativa RIO VIVO. Por razões diversas, parte do escopo contratado não foi entregue, havendo municípios que receberam diagnósticos e projetos de adequação ambiental dos imóveis rurais, e outros em que apenas os diagnósticos foram elaborados.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

No ano de 2021, ocorreu a substituição da ED da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, tendo a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) assinado Contrato de Gestão junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com anuência dos Comitês Afluentes Mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, bem como Contrato de Gestão junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce).

Com a assinatura dos Contratos de Gestão para assumir as funções de Agências de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a AGEVAP criou a filial Governador Valadares, denominada AGEDOCE.

No decurso da estruturação do PAP referente ao período entre 2021 e 2025, os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce priorizaram a continuidade das ações da Iniciativa RIO VIVO, na forma de um programa de duração continuada, com investimentos ao longo de todo o horizonte do PAP. Ademais, ressalta-se a previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, incluindo também o horizonte do PIRH até 2042.

A partir de então, a Iniciativa RIO VIVO deveria ser implementada em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, incluindo as CHs DO3 e DO5, além da porção capixaba da bacia, em que as ações ainda não haviam sido inauguradas.

Na estruturação do planejamento das contratações, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi dividida em 07 Lotes, que correspondiam a cada uma das 06 CHs da porção mineira e parte da bacia inserida no estado do Espírito Santo, conforme elencado a seguir:

- Lote 1 – CH DO1 Piranga;
- Lote 2 – CH DO2 Piracicaba;
- Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio;
- Lote 4 – CH DO4 Suaçuí;

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

- Lote 5 – CH DO5 Caratinga;
- Lote 6 – CH DO6 Manhuaçu;
- Lote 7 – Porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Nessa conjuntura, foram realizados Atos Convocatórios visando a contratação de empresas fornecedoras de mão de obra para a implantação dos projetos de adequação ambiental dos imóveis rurais, empresas fornecedoras de insumos para a execução das ações, bem como uma empresa gerenciadora para apoiar a AGEDOCE no gerenciamento e fiscalização do processo, além de elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais.

Entre os anos de 2022 e 2024, foram realizadas contratações para a execução das ações em todos os lotes. Contudo, observando a disponibilidade de recursos e os cenários de implementação estabelecidos pelos CBHs Santo Antônio e Caratinga, observou-se a oportunidade de realizar a contratação de novas empresas fornecedoras de mão de obra para acelerarem a implementação da Iniciativa RIO VIVO nos Lotes 3 – CH DO3 Santo Antônio e 5 – CH DO5 Caratinga.

Desta forma, este Termo de Referência (TDR) tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos no Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio e Lote 5 – CH DO5 Caratinga.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

SUMÁRIO

1 A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL 10
2 OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA 14
3 OBJETO 16
4 JUSTIFICATIVA 16
5 DEFINIÇÕES 19
6 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO 22
7 A INICIATIVA RIO VIVO 22
8 CENÁRIOS APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA PARA A IMPLEMTANÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO NO HORIZONTE DO PAP 2021-2025 28
9 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 33
10 VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 62
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 65
12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 72
13 FONTE DE RECURSOS 73
14 PAGAMENTO 73
15 CONDIÇÕES DE GARANTIA 74
16 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 74
17 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 74

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da AGEVAP 10
Figura 2 – Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP/ AGEDOCE e AGEGRANDE.....12
Figura 3 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise 16
Figura 4 – Mapa de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce 23
Figura 5 – Principais acontecimentos relativos à Iniciativa RIO VIVO ocorridos na gestão da antiga ED.....27
Figura 6 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO no Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio 31
Figura 7 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO no Lote 5 – CH DO5 Caratinga 33
Figura 8 – Ciclo PDCA 42
Figura 9 – Principais atores da Iniciativa RIO VIVO e suas atribuições 42
Figura 10 – Dinâmica de trabalho da Etapa B.....51
Figura 11 – Cronograma Físico-Financeiro do Projeto para o Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio 63
Figura 12 – Cronograma Físico-Financeiro do Projeto para o Lote 5 – CH DO5 Caratinga.....64

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP 12
Quadro 2 – Componentes da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce 24
Quadro 3 – Situação dos projetos do CBH Piranga da Iniciativa RIO VIVO 26
Quadro 4 – Situação dos projetos do CBH Piracicaba da Iniciativa RIO VIVO 26
Quadro 5 – Situação dos projetos do CBH Santo Antônio da Iniciativa RIO VIVO ... 26
Quadro 6 – Situação dos projetos do CBH Suaçuí da Iniciativa RIO VIVO 27
Quadro 7 – Estimativa de intervenções para a Iniciativa RIO VIVO na CH DO3 Santo Antônio 30
Quadro 8 – Cenário aprovado pelo CBH Santo Antônio e CBH Doce para a implantação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP 2021-2025 e previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030 30
Quadro 9 – Estimativa de intervenções para a Iniciativa RIO VIVO na CH DO5 Caratinga 32
Quadro 10 – Cenário aprovado pelo CBH Caratinga para a implantação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030 33
Quadro 11 – Descrição e quantitativos dos produtos 34
Quadro 12 – Atribuições e qualificação mínima exigida para os integrantes da equipe permanente 37
Quadro 13 – Quantitativo de intervenções que deverão ser executadas pela CONTRATADA e deverão ser objeto de planejamento detalhado 46
Quadro 14 – Eventos/reuniões mínimos que a CONTRATADA deverá realizar ou participar, seus objetivos e abrangência 48
Quadro 15 – Descrição dos Produtos Previstos 56
Quadro 16 – Valor Máximo da Contratação 62
Quadro 17 – Fontes de Recursos 73

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PAP – Plano de Aplicação Plurianual

P12 – Programa de Atividades Geradoras de Sedimentos

P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural

P52 – Programa de Recomposição de APPs

Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos

CH – Circunscrições Hidrográficas

ED – Entidade Delegatária e Equiparada

AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

AGEDOCE – AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

CBH – Comitê da Bacia Hidrográfica

TDR – Termo de Referência

UDs – Unidades Descentralizadas

INEIA – Instituto Estadual do Ambiente

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

CERH-MG – Conselho Estadual de Recursos Hídricos

AGERH – Agência Estadual de Recursos Hídricos

UA – Unidades de Análise

ACCM – Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua

APP – Área de Preservação Permanente

DBO – Demanda Bioquímica de Oxigênio

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

UGP – Unidade Gestora de Projeto

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

IMR – Instrumento de Medição dos Resultados

PIRH-Doce – Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

PARH – Planos de Ação de Recursos Hídricos

IPCC – Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

IBIO – Instituto BioAtlântica

OS – Ordem de serviço

PERD – Parque Estadual do Rio doce

EDPs – Escola de projetos

IEF – Instituto Estadual de Florestas

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ASTM – Sociedade Americana de Testes e Materiais

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

1 A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

1.1 A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal n° 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

1.2 A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Figura 01 apresenta o organograma da AGEVAP.

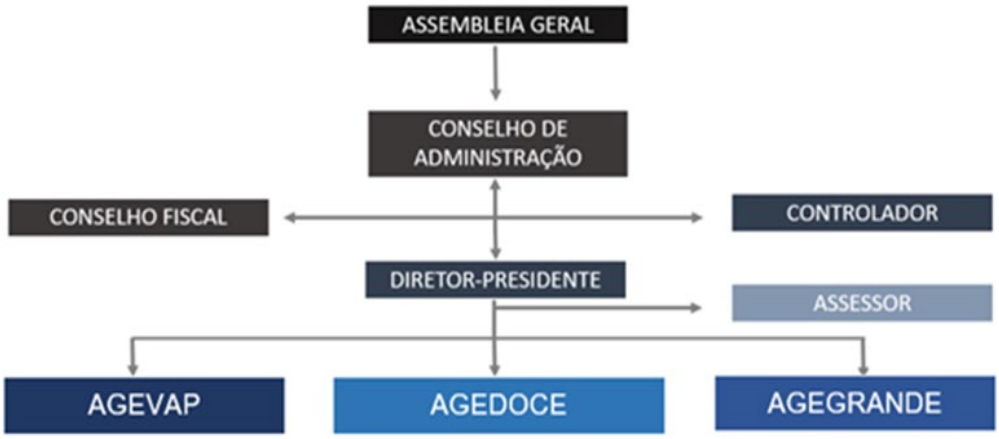

Figura 1 – Organograma da AGEVAP

1.3 A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo). A Agência possui ainda 02 (duas) Filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE) e Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

1.4 Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 10 (dez) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 25 (vinte e cinco) comitês de bacias hidrográficas.

1.5 No Quadro 01, a seguir, apresentamos os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
ANA 034/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi-Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
ANA 034/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025
ANA 008/2025	17/06/2025	Agência Nacional de Águas - ANA	CBH-Grande	Resolução nº 240, de 10 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH	31/12/2030

Quadro 1 – Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

1.6 A Figura 02 mostra o mapa com o território das Bacias Hidrográficas atendidos pela AGEVAP, AGEDOCE e AGEGRANDE.

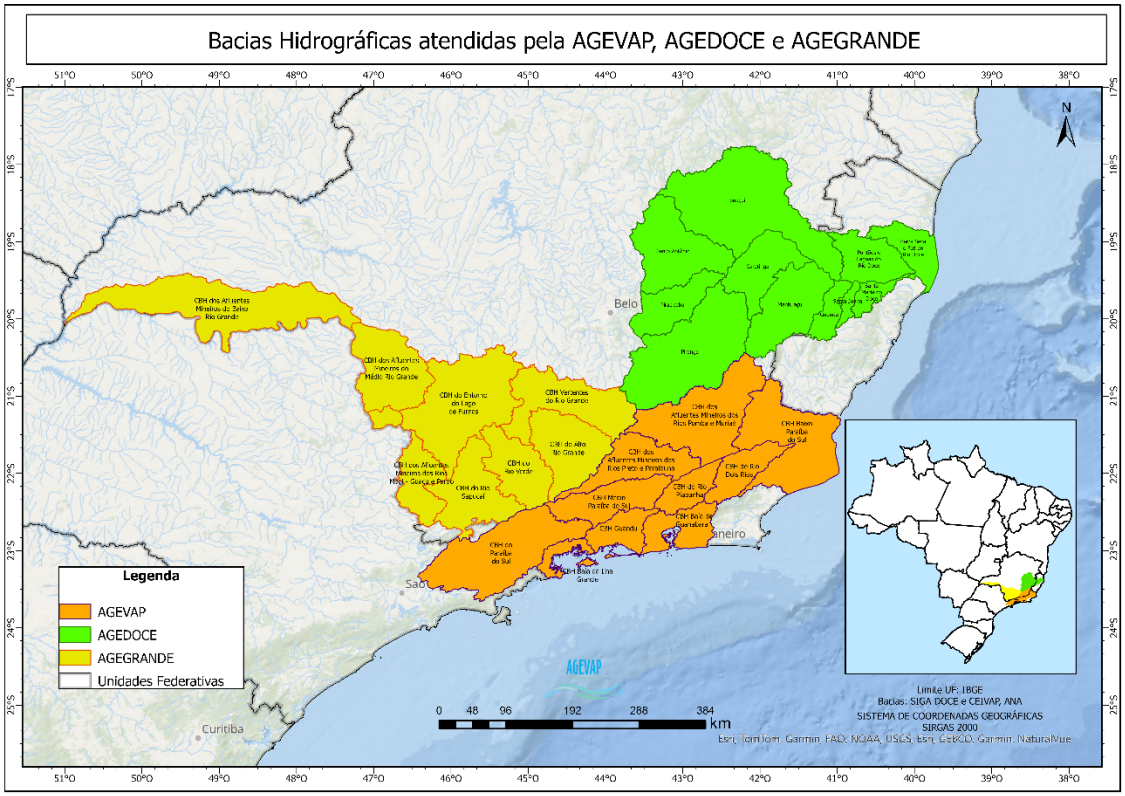

Figura 02 – Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP/ AGEDOCE e AGEGRANDE.

1.7 A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

1.8 A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

1.9 No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

1.10 Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

1.11 No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

1.12 Ainda não há contrato de gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

2 OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

2.1 Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

2.2 Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

2.3 É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

2.4 Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

2.5 O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

2.6 Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

2.7 No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

2.8 Na Figura 3, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

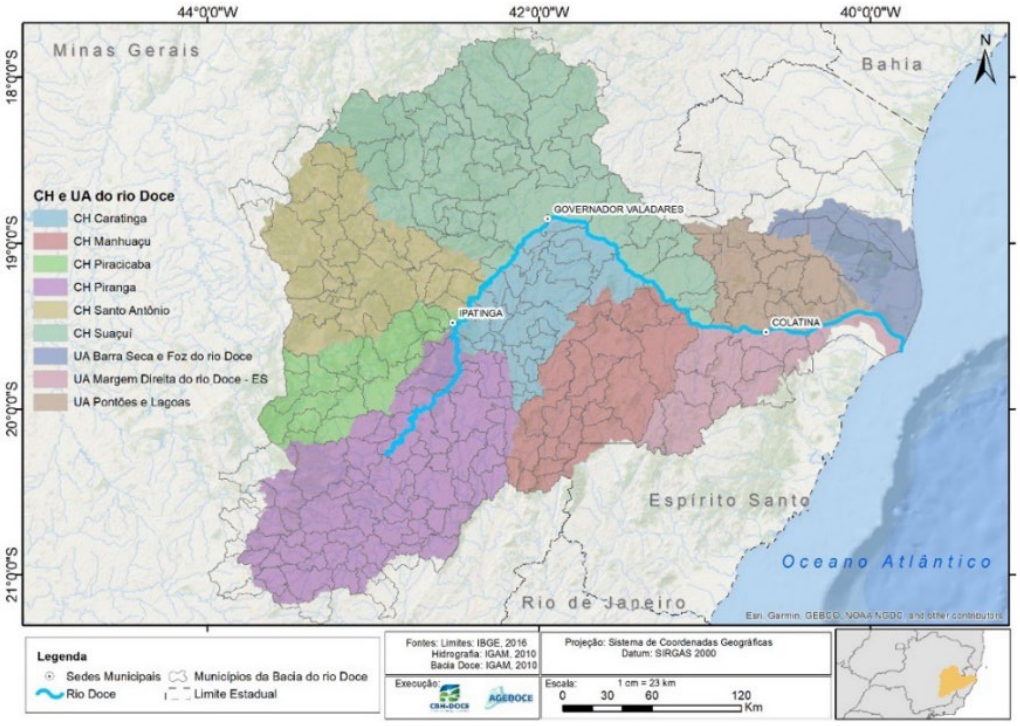

Figura 3 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

3 OBJETO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos no Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio e Lote 5 – CH DO5 Caratinga.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O CBH-Doce e os CBHs afluentes mineiros do Rio Doce decidiram, por meio dos respectivos PAPs 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, investir recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para a Iniciativa RIO VIVO (já iniciada nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí e a iniciar

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

nas CHs DO5 Caratinga e DO6 Manhuaçu e UAs Capixabas) sob o formato de um programa de duração continuada.

4.2 A Iniciativa RIO VIVO visa a recuperação de nascentes, promoção de melhorias no saneamento rural e redução da geração de sedimentos. Essas ações serão implementadas por meio da execução de projetos em imóveis rurais localizados em microbacias de pontos de captação para abastecimento púbico em municípios priorizados ou hierarquizados, selecionados por meio de Edital de Chamamento Público ou com Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua (ACCM).

4.3 Com base em informações obtidas nos diagnósticos dos imóveis rurais, serão implantados projetos de barraginhas e/ou outras técnicas mecânicas comprovadamente eficientes; projetos de recuperação de nascentes, por meio do cercamento e revegetação; além da implantação de projetos de sistemas de tratamento de esgoto doméstico, conforme apresentado em linhas gerais a seguir:

4.3.1 Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos:

Ações que promovam o aumento da capacidade de infiltração de água no solo e diminuição da velocidade das enxurradas, como implantação de barraginhas, que tem como objetivo reduzir o carreamento de sólidos incorporados no deflúvio superficial das áreas declivosas (em volume e velocidade).

Poderão ser utilizadas, em associação ou individualmente, outras técnicas e/ou práticas mecânicas, como caixas secas, adequação de estradas em trechos piloto, subsolagem, dentre outras, desde que comprovadamente eficazes.

Essas ações buscam melhorar os parâmetros: valores de cor (aparente e real) e turbidez da água; quantidade de sedimentos

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

presentes na água; e a tipologia dos sedimentos coletados nas estações sedimentológicas.

4.3.2 Recomposição de APPs e nascentes:

A revitalização de bacias constitui um meio eficiente de produzir o aumento das vazões mínimas, com benefícios ambientais permanentes associados.

Assim, a recomposição de APPs e nascentes visa a melhoria gradativa da qualidade ambiental, com redução do arraste de sedimentos pelo efeito da presença da mata ciliar e aumento da disponibilidade de água.

Essas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: grau de cobertura vegetal nas áreas selecionadas; grau de redução da carga de sedimentos nas áreas cobertas por mata ciliar, grau de redução de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e turbidez; aumento da vazão mínima nas seções fluviométricas.

4.3.3 Expansão do Saneamento Rural:

A implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos na área rural, como fossas sépticas e Tanque de Evapotranspiração (TEvap)/Círculo de Bananeiras, que visa a melhoria gradativa da qualidade de vida no meio rural, a melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e a redução de doenças causadas por organismos patogênicos, transmitidas por meio da ingestão de água contaminada por fezes humanas.

Estas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, com redução do lançamento de carga orgânica e de sólidos nos corpos d'águas; redução da incidência de doenças de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

veiculação hídrica; e aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

4.4 A implementação das ações que compõem a Iniciativa RIO VIVO se justifica devido à realidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, que apresenta altos índices de sólidos suspensos ou depositados nos cursos d'água; processos importantes de erosão laminar e em sulcos; uma extensa área rural cuja disposição dos efluentes domésticos, na maioria dos casos, é realizada de forma inadequada; além do uso inadequado do solo em APPs e nascentes (PIRH-DOCE, 2023).

4.5 Portanto, visando impulsionar o trabalho já iniciado nas CHs DO3 Santo Antônio e DO5 Caratinga e considerando o benefício que tais projetos trarão para o aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos cursos d'água da bacia, justifica-se a contratação a ser realizada por meio de ato convocatório.

5 DEFINIÇÕES

5.1 **P12:** Antigo Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

5.2 **P42:** Antigo Programa de Expansão do Saneamento Rural (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

5.3 **P52:** Antigo Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (instituído pela versão antiga do PIRH-Doce);

5.4 **P16:** Programa de Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos (instituído pela versão mais recente do PIRH-Doce – engloba as ações da Iniciativa RIO VIVO);

5.5 **P16.1:** Iniciativa RIO VIVO (subprograma do Programa 16 da versão mais recente do PIRH-Doce, que corresponde à junção das ações dos

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Programas P12, P42 e P52);

5.6 **Programa de duração continuada:** Programa previsto para ser executado durante todo o horizonte de planejamento do PAP 2021-2025, e com previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, incluindo o horizonte do PIRH até 2042.

5.7 **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo, em um horizonte de 04 a 05 anos, para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;

5.8 **Entidade Delegatária e Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881 de 2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199 de 1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

5.9 **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do CBH-Doce e dos CBHs afluentes mineiros do Rio Doce. Também será a CONTRATANTE dos serviços estabelecidos neste TDR;

5.10 **Antiga ED:** Instituto BioAtlântica (IBIO), ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo até dezembro do ano de 2020;

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

5.11 **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH-Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando o alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito à Iniciativa RIO VIVO, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados, além de fiscalizar e monitorar a gerenciadora e as empresas que serão contratadas para fornecimento de mão de obra para implantação dos projetos (executoras), e as fornecedoras de insumos;

5.12 **Gerenciadora:** Empresa contratada pela AGEDOCE para dar apoio à Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização das atividades da Iniciativa RIO VIVO;

5.13 **Comissão Fiscalizadora:** Comissão formada por empregados da AGEDOCE e a Gerenciadora, podendo contar com a participação de especialistas de entidades parceiras, convidados pela AGEDOCE;

5.14 **CONTRATADA:** Empresa contratada para a execução dos serviços descritos neste TDR;

5.15 **Fornecedora de Insumos:** Empresa contratada para fornecimento dos insumos necessários para a implantação da Iniciativa RIO VIVO;

5.16 **Unidade Gestora de Projeto (UGP):** Grupo de trabalho criado em cada município selecionado para participar da Iniciativa RIO VIVO e formado por profissionais de instituições/órgãos técnicos de interesse local. Cabe à UGP, dar apoio na mobilização, cabendo a ela apoiar também na divulgação do programa (P16) na microbacia validada, informar aos responsáveis dos imóveis rurais sobre os critérios para aderirem à Iniciativa RIO VIVO, auxiliar na identificação de imóveis rurais, além de apoiar na definição das metodologias/tecnologias propostas para as

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

intervenções a serem projetadas;

5.17 **EDPs:** Empresas que foram contratadas pela antiga ED, entre 2017 e 2020, para a elaboração de diagnósticos e projetos nos imóveis rurais selecionados para a implantação da Iniciativa RIO VIVO nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí;

5.18 **Instrumentos de Medição de Resultados (IMR):** Documento que apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

6 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os itens a serem contratados serão adquiridos na modalidade **CONCORRÊNCIA**. Os serviços de engenharia objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O critério de seleção será **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.3 O regime de contratação será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

7 A INICIATIVA RIO VIVO

7.1 O Instituto BioAtlântica, antiga ED do CBH-Doce e dos CBHs afluentes mineiros e capixabas do Rio Doce, nos moldes da Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, atuou entre os anos de 2011 e 2020 como Secretaria Executiva dos CBHs e na implementação das metas constantes do Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão, em consonância com as diretrizes do PIRH-Doce e PARHs das Bacias

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Hidrográficas dos rios afluentes.

7.2 Ao final de 2015, foram iniciadas as discussões a respeito do desenvolvimento conjunto dos Programas P12, P52 e P42. Para auxiliar os comitês em quais municípios implantar tais programas, a antiga ED elaborou o Mapa de Vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme apresentado na Figura 4.

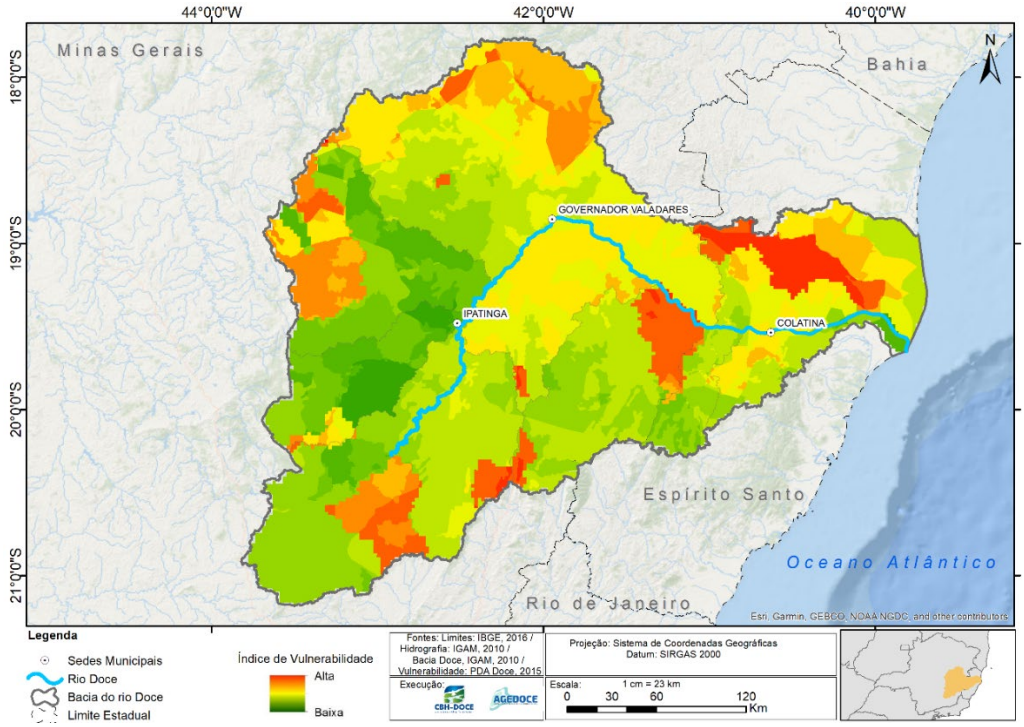

Figura 4 – Mapa de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

7.3 A análise de vulnerabilidade para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce considerou a metodologia adotada pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC). Nesta metodologia, o índice de vulnerabilidade de um sistema integra todas as informações contidas nos índices de exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação.

7.4 Aplicando-se a metodologia do IPCC no contexto de uma bacia hidrográfica, busca-se compreender o efeito das variações climáticas, do uso e ocupação do solo e das dinâmicas socioeconômicas na

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

disponibilidade de água da Bacia, permitindo assim a identificação de áreas prioritárias. Os componentes utilizados na análise de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce são apresentados no Quadro 2.

Componente	Indicador	Unidade	Fonte
Exposição	Precipitação	mm/ano	INMET, INPE-CPTEC
Sensibilidade	Uso e cobertura do solo	ha	PIRH Doce
	Demanda hídrica (outorgas)	m³/s	ANA, IGAM(MG), AGERH(ES)
	Vazão de referência ($Q_{7,10}$ em MG e Q_{90} em ES)	m³/s	IGAM(MG), AGERH(ES)
	Biodiversidade (unidades de conservação)	ha	MMA
Impactos	Déficit hídrico	m³/s	Calculado pela antiga ED
	Índice de secas	Meses por ano	INMET
	Suscetibilidade à erosão	ha	PIRH Doce
	Desertificação	ha	Programa PAN Brasil
Capacidade Adaptativa	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano	-	IBGE
	Cobrança pelo Uso da Água	% total da bacia	ANA, IGAM

Quadro 2 – Componentes da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce

7.5 Em 2016, após a realização de reuniões entre os CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí e a antiga ED, visando alinhar e definir estratégias de atuação, foram abertos Editais de Chamamento Público para manifestação de interesse dos municípios elegíveis a estarem sendo contemplados com os programas P12, P52 e P42.

7.6 Durante a etapa dos editais de chamamento, os comitês atuaram fortemente na mobilização dos municípios para participarem dos editais e a antiga ED realizou a validação das microbacias de pontos de captação para abastecimento público, áreas de atuação da Iniciativa RIO VIVO, com todos os municípios selecionados.

7.7 Em sua maioria, a definição de municípios elegíveis levou em consideração o referido Mapa de Vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com exceção do CBH Piracicaba, que decidiu como elegíveis todos os 21 (vinte e um) municípios que fazem parte da sub-bacia hidrográfica do Rio Piracicaba.

7.8 Ao todo, 54 (cinquenta e quatro) municípios foram selecionados e 08 (oito) Atos Convocatórios foram abertos em 2017, 04 (quatro) para contratação

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

de Empresas Elaboradoras de Diagnósticos e Projetos (EDPs) e 04 (quatro) para contratação de Empresas Fiscalizadoras das EDPs.

7.9 Os trabalhos foram desdobrados em 10 (dez) produtos, que variavam de quantidade a depender da escala de abrangência de cada um, conforme apresentado abaixo:

- ✓ Produto 1 – Plano de Trabalho *(por lote)*;
- ✓ Produto 2 – Validação das Microbacias de Atuação *(por município)*;
- ✓ Produto 3 – Plano de Mobilização Social e Educação Ambiental *(por município)*;
- ✓ Produto 4.1 – Diagnóstico Ambiental do Imóvel Rural *(por imóvel)*;
- ✓ Produto 4.2 – Diagnósticos Ambientais Compilados *(por município)*;
- ✓ Produto 5 – Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel rural *(por imóvel)*;
- ✓ Produto 6.1 – Projeto de Adequação Ambiental do Imóvel Rural *(por imóvel)*;
- ✓ Produto 6.2 – Projetos Ambientais Compilados (*por município*);
- ✓ Produto 7 – Termos de Referência Temáticos para Execução de Projetos, Capacitação Técnica e Análise Inicial dos Parâmetros de Monitoramento (*por município*);
- ✓ Produto 8 – Termo de Referência para Monitoramento (*por município*).

7.10 Infelizmente, por motivos diversos, alguns contratos não encerraram com a entrega completa dos produtos. Os contratos nesta situação entregaram até o Produto 4.1 – Diagnóstico Ambiental do Imóvel Rural e o Produto 5 – CAR do Imóvel Rural, sendo que o contrato, relativo à EDP do Suaçuí, encerrou com a entrega de todos os produtos para 04 (quatro) municípios e até o Produtos 4.1 e Produto 5 para 05 (cinco) municípios.

7.11 Para um melhor entendimento, apresenta-se nas figuras a seguir, a situação dos projetos por município para os CBHs Piranga (Quadro 3), Piracicaba (Quadro 4), Santo Antônio (Quadro 5) e Suaçuí (Quadro 6).

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

CH DO1 PIRANGA	PRODUTO										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Amparo do Serra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Barra Longa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Desterro do Melo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Mariana	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Oratórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Piranga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Ponte Nova	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Ressaquinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Cajuri	x	x	x	x							Projetos a elaborar
Guaraciaba	x	x	x	x							Projetos a elaborar
Paula Cândido	x	x	x	x							Projetos a elaborar
Presidente Bernardes	x	x	x	x							Projetos a elaborar
Viçosa	x	x	x	x							Projetos a elaborar

Quadro 3 – Situação dos projetos do CBH Piranga da Iniciativa RIO VIVO

CH DO2 PIRACICABA	PRODUTOS										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Barão de Cocais	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Bom Jesus do Amparo	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Catas Altas	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Mariana	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Rio Piracicaba	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Santa Bárbara	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
São Gonçalo do Rio Abaixo	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Alvinópolis	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Bela Vista de Minas	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Itabira	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
João Monlevade	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Nova Era	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
São Domingos do Prata	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Antônio Dias	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Coronel Fabriciano	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Ipatinga	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Jaguaraçu	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Marliéria	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Santana do Paraíso	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Timóteo	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar

Quadro 4 – Situação dos projetos do CBH Piracicaba da Iniciativa RIO VIVO

CH DO3 SANTO ANTÔNIO	PRODUTOS										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6.1	6.2	7	8	
Alvorada de Minas	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Conceição do Mato Dentro	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Dom Joaquim	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Morro do Pilar	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Senhora do Porto	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Serro	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Carmésia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Dores de Guanhães	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Ferros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Itambé do Mato Dentro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Passabém	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Santo Antônio do Rio Abaixo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
São Sebastião do Rio Preto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado

Quadro 5 – Situação dos projetos do CBH Santo Antônio da Iniciativa RIO VIVO

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

CH DO4 SUAÇUÍ	PRODUTOS										SITUAÇÃO
MUNICÍPIO	1	2	3	4.1	4.2	5	6	6.2	7	8	
Água Boa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Coluna	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Franciscópolis	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado
Malacacheta	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Peçanha	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Rio Vermelho	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
São José do Jacuri	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
São Sebastião do Maranhão	x	x	x	x		x					Projetos a elaborar
Serra Azul de Minas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Finalizado

Quadro 6 – Situação dos projetos do CBH Suaçuí da Iniciativa RIO VIVO

7.12 Quanto à implementação da Iniciativa RIO VIVO nas outras CHs e UAs, discussões foram iniciadas no âmbito das câmaras técnicas dos CBHs Caratinga, Manhuaçu e capixabas. Entretanto, devido a motivos diversos, as ações não foram realmente iniciadas.

7.13 Os principais acontecimentos relativos à Iniciativa RIO VIVO, durante a gestão da antiga ED, podem ser vistos na Figura 5.

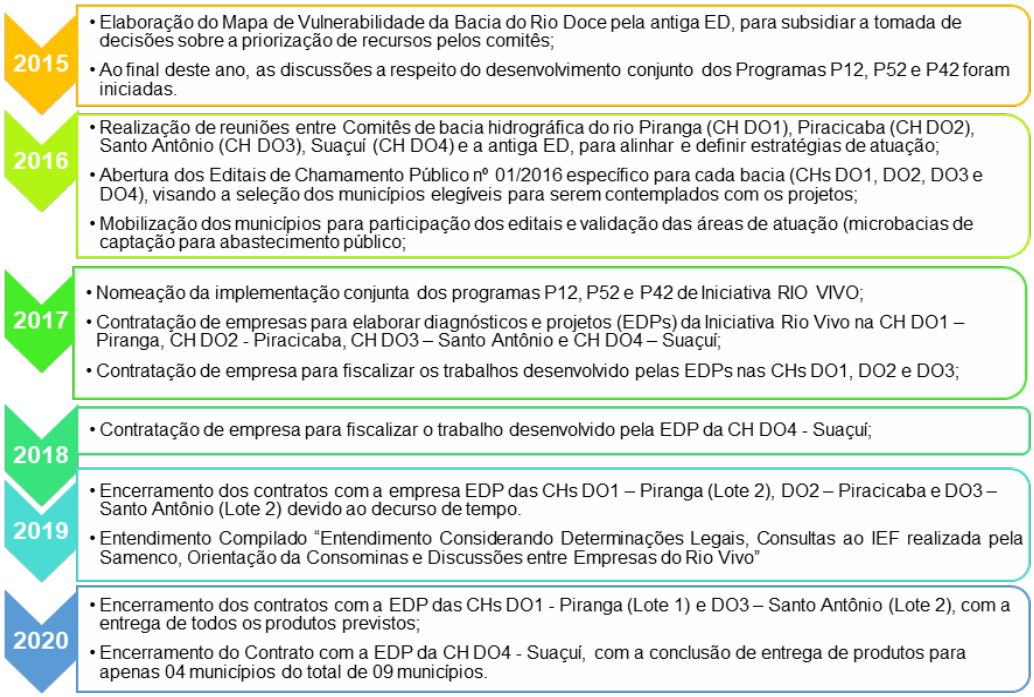

Figura 5 – Principais acontecimentos relativos à Iniciativa RIO VIVO ocorridos na gestão da antiga ED

7.14 Diante deste contexto, as CONTRATADAS deverão atuar, de acordo com a realidade de cada CH descrita, realizando atividades de mobilização

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

social e implantação dos projetos nos imóveis rurais selecionados para participar da Iniciativa RIO VIVO.

7.15 Ficará a cargo da Escola de Projetos, apoiada por uma Gerenciadora: o planejamento das ações; a elaboração dos diagnósticos e projetos nos imóveis rurais selecionados na CH DO3 Santo Antônio e CH DO5 Caratinga; e o gerenciamento e a fiscalização da implantação dos projetos.

8 CENÁRIOS APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA PARA A IMPLEMETANÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO NO HORIZONTE DO PAP 2021-2025

8.1 A Iniciativa RIO VIVO é um programa de duração continuada. Diante disso, os CBHs aprovaram cenários com o quantitativo de intervenções para serem executadas no horizonte de implementação dos PAPs.

8.2 Para que os cenários fossem construídos, foram utilizados dados provenientes dos projetos elaborados pelas EDPs nas CHs DO1 Piranga, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí, por meio das contratações realizadas pela antiga ED em 2017, descritas no item 7.

8.3 Com base nos projetos já elaborados pelas EDPs, foi possível verificar, em média, a existência de intervenções projetadas em 70% dos imóveis selecionados para a Iniciativa RIO VIVO. O restante dos imóveis (30%), apesar de diagnosticados, não foram contemplados com intervenções, devido a critérios de projeto, quais sejam: análises de uso antrópico consolidado em APP e análises de declividade do terreno.

8.4 Desta forma, baseado no quantitativo de imóveis com projetos por município e nos respectivos quantitativos de intervenções projetadas (por programa, por tipo de intervenção e por imóvel rural), foi possível estimar o quantitativo de intervenções para os imóveis rurais localizados em

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

municípios pertencentes às CHs e UAs cuja Iniciativa RIO VIVO ainda não foi iniciada.

8.5 Nos itens a seguir, será apresentado o processo de construção do cenário de cada lote, apresentando os quantitativos de intervenções que foi aprovado pelos respectivos CBHs.

8.6 Ademais, a Iniciativa RIO VIVO é um programa de caráter continuado no âmbito do PAP 2021-2025, havendo previsão de sua continuidade no âmbito do PAP 2026-2030, com horizonte previsto no PIRD até 2042.

8.7 LOTE 3 – CH DO3 SANTO ANTÔNIO

8.7.1 Conforme demonstrado no item 7, dos 54 (cinquenta e quatro) municípios selecionados em 2017 por meio dos editais de chamamento publicados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, 13 (treze) municípios estão localizados na CH DO3 Santo Antônio.

8.7.2 Dentre os 13 (treze) municípios, 07 (sete) possuem imóveis rurais selecionados, diagnosticados e com projetos, enquanto os outros 06 (seis) possuem apenas diagnóstico.

8.7.3 Observando os dados obtidos com a análise dos projetos elaborados pelas EDPs nas CHs DO1 Piranga, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí, estimou-se o quantitativo de intervenções para os 13 municípios (Quadro 7).

MUNICÍPIO	IMÓVEIS	INTERVENÇÃO				
		Cercamento de nascentes	Sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico			Barraginhas ou caixas secas
			TEVAP+CB	TS+FA+S 1	TS+FA+S 2	
Carmésia	28	16	8	6	1	1
Dores de Guanhães	108	37	33	60	8	1
Ferros	118	92	14	83	9	0
Itambé do Mato Dentro	76	59	64	12	11	1
Passabém	66	84	6	38	7	1
Santo Antônio do Rio Abaixo	54	64	17	14	13	3
São Sebastião do Rio Preto	29	45	2	13	5	0
Alvorada de Minas*	116	122	35	55	7	2

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

MUNICÍPIO	IMÓVEIS	INTERVENÇÃO				
		Cercamento de nascentes	Sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico			Barraginhas ou caixas secas
			TEVAP+CB	TS+FA+S 1	TS+FA+S 2	
Conceição do Mato Dentro*	82	86	25	39	5	1
Dom Joaquim*	70	74	21	33	4	1
Morro do Pilar*	38	40	11	18	2	1
Senhora do Porto*	46	48	14	21	3	1
Serro*	64	68	19	30	4	1
TOTAL	**895**	**835**	**269**	**422**	**79**	**14**

TEVAP+CB = Tanque de evapotranspiração + Círculo de bananeiras | TS+FA+S 1 = Tanque séptico + Filtro anaeróbio + Sumidouro tipo 1 | TS+FA+S 2 = Tanque séptico + Filtro anaeróbio + Sumidouro tipo 2

***Municípios cujos imóveis não possuem projetos elaborados**

Quadro 7 – Estimativa de intervenções para a Iniciativa RIO VIVO na CH DO3 Santo Antônio

8.7.4 Após a definição do quantitativo total de intervenções, considerando os recursos alocados no PAP 2021-2025, o CBH Santo Antônio, por meio da Deliberação Normativa nº 52/2021, e o CBH Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, aprovaram o cenário com o quantitativo máximo de intervenções a serem realizadas como programa de duração, conforme apresentado no Quadro 8.

INTERVENÇÕES		QUANTIDADES		
Descrição	Unidade	Com projeto	Sem projeto	Total
Cercamento de nascentes	unidade	306	529	835
Sistemas de Tratamento de Esgoto Doméstico	unidade	424	345	769
Construção de Barraginhas e/ou Caixas Secas	unidade	0	0	0

Quadro 8 – Cenário aprovado pelo CBH Santo Antônio e CBH Doce para a implantação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP 2021-2025 e previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030

8.7.5 Além disso, definiu-se que a implantação da Iniciativa RIO VIVO deve ocorrer de acordo com a ordem de prioridade apresentada na Figura 6, estabelecida de acordo com a disponibilidade de projetos (municípios com projetos já elaborados foram priorizados), bem como a vulnerabilidade ambiental.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

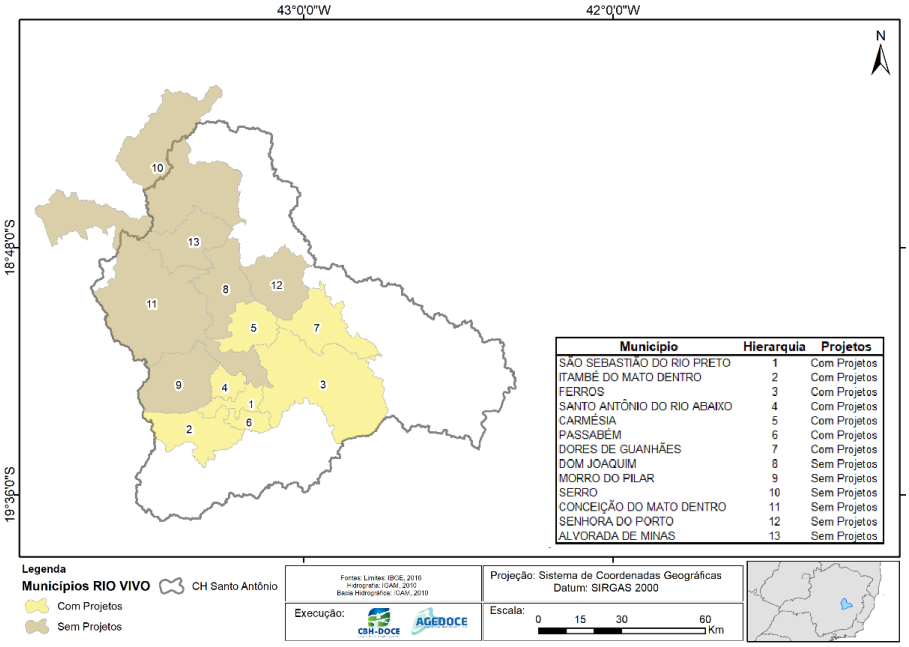

Figura 6 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO no Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio

8.8 LOTE 5 – CH DO5 CARATINGA

8.8.1 Na CH DO5 Caratinga, o CBH-Caratinga selecionou 07 (sete) municípios para serem contemplados com as intervenções relacionadas aos antigos P12, P42 e P52.

8.8.2 A seleção dos municípios foi realizada por meio de hierarquização, utilizando os critérios: vulnerabilidade ambiental, densidade demográfica, posição na bacia hidrográfica, grau de participação nas discussões do CBH e participação em outros programas com escopo similar à Iniciativa RIO VIVO.

8.8.3 Após a seleção dos municípios a serem contemplados com as ações da Iniciativa RIO VIVO, foi realizado o levantamento da quantidade de imóveis rurais localizada nas bacias de contribuição dos pontos de captação superficial para abastecimento público de água potável de cada município.

8.8.4 Na sequência, observando os dados obtidos com a análise dos

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

projetos elaborados pelas EDPs nas CHs DO1 Piranga, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí (conforme apresentado na introdução do item 10), estimou-se o quantitativo apresentado de intervenções do P12 (Figura 55), P42 (Figura 56) e P52 (Quadro 9) para os 07 (sete) municípios selecionados para a atuação da Iniciativa Rio Vivo.

MUNICÍPIO	IMÓVEIS	INTERVENÇÃO				
		Cercamento de nascentes	Sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico			Barraginhas ou caixas secas
			TEVAP+CB	TS+FA+S 1	TS+FA+S 2	
Caratinga	20	21	6	10	1	0
Engenheiro Caldas	28	30	8	13	2	0
Entre Folhas	45	47	13	21	3	1
Santa Bárbara do Leste	60	63	18	28	4	1
Santa Rita de Minas	65	69	20	31	4	1
Sobrália	213	224	64	101	12	4
Ubaporanga	112	118	34	53	7	2
TOTAL	**544**	**573**	**164**	**257**	**32**	**9**

TEVAP+CB = Tanque de evapotranspiração + Círculo de bananeiras | TS+FA+S 1 = Tanque séptico + Filtro anaeróbio + Sumidouro tipo 1 | TS+FA+S 2 = Tanque séptico + Filtro anaeróbio + Sumidouro tipo 2

***Municípios cujos imóveis não possuem projetos elaborados**

Quadro 9 – Estimativa de intervenções para a Iniciativa RIO VIVO na CH DO5 Caratinga

8.8.5 Após a definição do quantitativo total de intervenções para a implantação da Iniciativa RIO VIVO na CH DO5 Caratinga, o CBH-Caratinga, por meio da Deliberação Normativa nº 06/2021, e o CBH-Doce, por meio da Deliberação Normativa nº 97/2021, aprovaram o cenário com o quantitativo máximo de intervenções a serem realizadas como programa de duração continuada no horizonte dos PAPs 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, conforme apresentado na Quadro 10.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

INTERVENÇÕES		QUANTIDADES		
Descrição	Unidade	Com projeto	Sem projeto	Total
Cercamento de nascentes	unidade	0	573	573
Sistemas de Tratamento de Esgoto Doméstico	unidade	0	452	452
Construção de Barraginhas e/ou Caixas Secas	unidade	0	9	9

Quadro 10 – Cenário aprovado pelo CBH Caratinga para a implantação da Iniciativa RIO VIVO no horizonte do PAP 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030

8.8.6 No que diz respeito à dinâmica de atuação para operacionalização da Iniciativa RIO VIVO na CH DO5 Caratinga, os municípios com maior vulnerabilidade ambiental serão prioritários para o início das atividades de campo (Figura 7).

8.8.7 A Escola de Projetos, com o apoio da Gerenciadora, será responsável pela elaboração dos diagnósticos e projetos dos imóveis rurais, para posterior execução pela CONTRATADA.

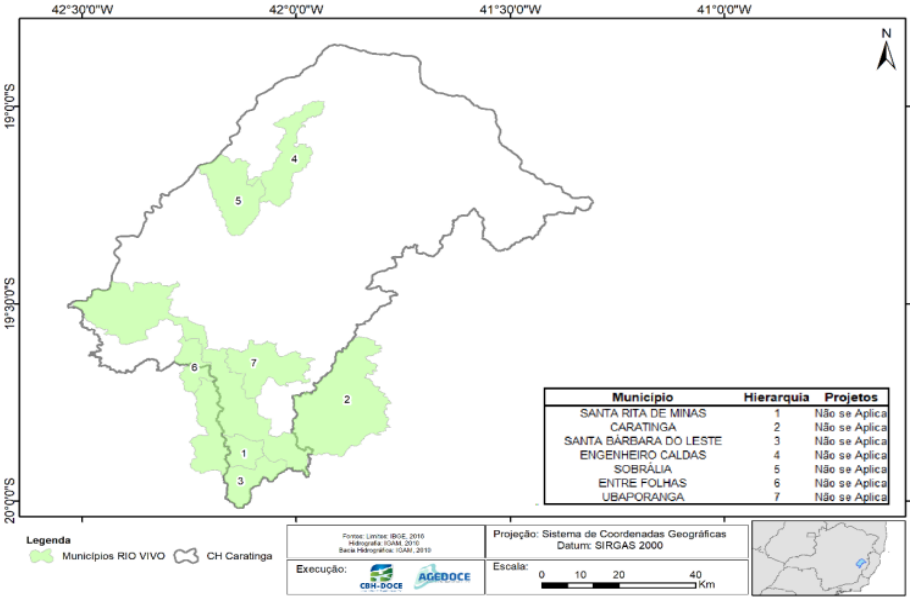

Figura 7 – Hierarquização realizada para a atuação da Iniciativa RIO VIVO no Lote 5 – CH DO5 Caratinga

9 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1 Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações a seguir

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

(Quadro 11):

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
01	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos	000000566	02

Quadro 11 – Descrição e quantitativos dos produtos

9.2 As CONTRATADAS deverão fornecer equipes compostas por profissionais que executarão as intervenções previstas.

9.3 A AGEDOCE, por meio de outro procedimento licitatório, será a responsável pela aquisição dos insumos necessários para a execução das ações dos programas da Iniciativa RIO VIVO.

9.4 A CONTRATADA deverá manter a formação da equipe durante todo o contrato, considerando a estratégia de atuação de cada etapa do projeto. Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), deverá ser providenciado, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise, previamente aprovado pela AGEDOCE.

9.5 Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe poderão ser acertados periodicamente com a AGEDOCE, nos casos em que for identificada a necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.

9.6 A critério da AGEDOCE, poderão ser usados sistemas de gestão de equipes (Trello, Runrun.it ou outros semelhantes) para registrar a produtividade dos profissionais e as horas dedicadas a cada ação desenvolvida, a fim de calcular, por exemplo, o custo e o prazo de cada intervenção/ação executada.

9.7 A exigência da ferramenta de gestão de equipes e a geração desses registros tem como objetivo o monitoramento e a criação de um banco de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

dados de hora/homem para a AGEDOCE. Portanto, o uso destas ferramentas não deve ser confundido com o ponto eletrônico utilizado pela CONTRATADA para controle de horas trabalhadas pelos seus empregados e não tem qualquer impacto na relação trabalhista com os empregados da CONTRATADA.

9.8 Entende-se por **Equipe Permanente** o conjunto de profissionais que estarão à frente de todas as atividades contratadas e é responsável por planejar e executar o Plano de Trabalho, atuando na consecução de todos os produtos e obras contratadas.

9.9 Para o Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio, deverão ser fornecidos os seguintes profissionais:

- 01 (um) Coordenador;
- 01 (um) Mobilizador Social;
- 01 (um) Técnico Ambiental;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo;
- 04 (quatro) Equipes de Campo compostas por:
  - 01 (um) Encarregado Operacional;
  - 01 (um) Motorista;
  - 05 (cinco) Trabalhadores Manuais, sendo:
    - 01 (um) Carpinteiro;
    - 04 (quatro) Ajudantes.

9.10 Para o Lote 5 – CH DO5 Caratinga, deverão ser fornecidos seguintes profissionais:

- 01 (um) Coordenador;
- 01 (um) Mobilizador Social;
- 01 (um) Técnico Ambiental;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo;

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

- 04 (quatro) Equipes de Campo compostas por:
  - 01 (um) Encarregado Operacional;
  - 01 (um) Motorista;
  - 05 (cinco) Trabalhadores Manuais, sendo:
    - 01 (um) Carpinteiro;
    - 04 (quatro) Ajudantes.

9.11 Os trabalhadores manuais que comporão as Equipes de Campo deverão, preferencialmente, ser da região de atuação da respectiva equipe.

9.12 As atribuições e a qualificação mínima exigida para os profissionais da Equipe Permanente são apresentadas no Quadro 12.

Profissional	Atribuições	Qualificação Mínima[1]
Coordenador	O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à AGEDOCE pela CONTRATADA. Além disso, será o responsável técnico pelo serviço, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. **Deverá ser indicado 01 (um) profissional para cada lote.**	**Formação:** graduação em engenharia agronômica, ambiental, florestal, agrícola ou outras áreas afins, com tempo mínimo 05 (cinco) anos até a data de entrega dos documentos de seleção, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso. **Experiência Profissional[2]:** atividades de coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e/ou recuperação de áreas degradadas, comprovada por meio de cópia autenticada de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Mobilizador Social	Caberá ao Mobilizador Social realizar todas as atividades de mobilização social contidas no escopo da Iniciativa RIO VIVO, além de treinar as equipes para auxiliá-lo no processo de engajamento e educação ambiental dos representantes dos imóveis rurais. **Deverá ser indicado 01 (um) profissional para cada lote.**	**Formação:** graduação em serviço social, sociologia ou áreas afins, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso. **Experiência Profissional[2]:** trabalhos de mobilização social, por meio de Cópias Autenticadas de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Técnico Ambiental	Será responsável por auxiliar o Coordenador na gestão das informações técnicas do processo e na elaboração dos relatórios técnicos estabelecidos neste TDR. Além disso, deverá dar suporte ao Mobilizador Social no engajamento dos representantes dos imóveis rurais para o	**Formação:** curso técnico agrícola, ambiental ou florestal ou outras áreas afins, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso. **Experiência Profissional[2]:** trabalhos agropecuários, ambientais, florestais e/ou de manejo de solos, por meio

[1] A Qualificação Mínima apresentada no Quadro 12 foi considerada pela AGEDOCE como requisitos mínimos e satisfatórios para garantirem a qualidade da execução do contrato, dadas as suas características. Tais critérios são usualmente utilizados pela AGEDOCE em licitações de obras.

[2] Caso o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para comprovação da experiência profissional tenha sido emitido pela própria licitante, deverá ser anexado, junto ao atestado, documento que comprove que o profissional possuía vínculo com a contratante durante o período de vigência do atestado. Esta comprovação poderá ser realizada por meio de cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento que demonstre o vínculo.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Profissional	Atribuições	Qualificação Mínima[1]
	aceite das intervenções projetadas para os imóveis rurais. **Deverá ser indicado 01 (um) profissional para cada lote.**	de cópias autenticadas de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Encarregado Operacional	Será o responsável pela condução das atividades em campo e preenchimento do diário de obra, gerenciando diretamente os trabalhadores manuais na execução dos projetos. **Deverão ser indicados 04 (quatro) profissionais para cada lote.**	**Formação:** curso técnico agrícola, florestal ou ambiental ou outras áreas afins, comprovada por meio de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso. **Experiência Profissional[2]:** em trabalhos ambientais, florestais, agropecuários e/ou manejo de solos, por meio de cópias autenticadas de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Auxiliar Administrativo	Será responsável por apoiar o Coordenador no gerenciamento do contrato, realizando as rotinas administrativas pertinentes. **Deverá ser indicado 01 (um) profissional para cada lote.**	**Formação:** nível médio, comprovado por meio de cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio.
Motorista	Será responsável por conduzir os caminhões que transportarão os Trabalhadores Manuais, bem como os insumos necessários para a execução as intervenções nos imóveis rurais. **Deverão ser fornecidos 04 (quatro) motoristas para cada lote.**	**Formação:** Fundamental Incompleto. **Habilitação:** CNH Categoria D.
Trabalhadores Manuais	Serão os responsáveis pela execução dos projetos sob a orientação do Encarregado Operacional. **Deverão ser fornecidos 04 (quatro) carpinteiros e 16 (dezesseis) ajudantes para cada lote.**	**Formação:** Fundamental Incompleto.

Quadro 12 – Atribuições e qualificação mínima exigida para os integrantes da equipe permanente

9.13 Para fins de comprovar a habilitação da empresa no processo licitatório, a empresa deverá apresentar os comprovantes de qualificação mínima dos seguintes profissionais[3]:

- Coordenador;
- Mobilizador Social;
- Técnico Ambiental;
- Encarregados Operacionais.

9.13.1 Deverão ser indicados 04 (quatro) Encarregados Operacionais para os Lotes 3 e 5.

9.14 A indicação e comprovação da qualificação mínima do Auxiliar

[3] Durante a fase de licitação, não será necessário comprovar vínculo trabalhista junto aos profissionais indicados para compor a equipe técnica. Esta comprovação será exigida somente após a assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Administrativo, Carpinteiros e Ajudantes deverá ser apresentada somente após a contratação.

9.15 Além da Equipe Permanente, para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá contar com o fornecimento de:

9.15.1 Serviços de Geoprocessamento;

9.15.2 Serviços de Topografia (quando aplicável);

9.15.3 Drone de última geração, dotados de sistemas de geoposicionamento com imagens de 28 megapixels e câmera Full HD resolução 4k. A resolução final dos vídeos deve ser Full HD (1080p – 1920x1080 pixel) mp4 e que possa rodar em redes sociais;

9.15.4 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para toda a equipe, incluindo peças de reposição, devidamente acompanhado por serviço especializado de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo da CONTRATADA. O layout dos uniformes será repassado pela AGEDOCE;

9.15.5 Ferramentas;

9.15.6 Retroescavadeira com operador e combustível (Lote 05);

9.15.7 Trator agrícola com operador e combustível;

9.15.8 Perfurador de solo com rotação manual 3.400 RPM, com motor a gasolina a 2 tempos, potência 2,5 HP;

9.15.9 01 (um) veículo caminhonete 4x4, por lote: utilizado com maior frequência no desenvolvimento de atividades de gestão da execução local da Iniciativa RIO VIVO. Deverão ser utilizados veículos novos e/ou seminovos, com no máximo 05 (cinco) anos de uso e com condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico;

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

9.15.10 04 (quatro) caminhões com cabine suplementar para cada equipe: utilizado mais diretamente na operacionalização da execução do projeto e transporte dos trabalhadores manuais. Estes veículos serão também responsáveis pelo carregamento de ferramental e insumos do ponto de apoio da AGEDOCE, localizado no Parque Estadual do Rio Doce (PERD), em Marliéria-MG, ou do Viveiro do IEF, em Governador Valadares-MG, até os imóveis rurais, parceiros da Iniciativa RIO VIVO.

9.15.10.1 Deverão ser fornecidos:

- 03 (três) caminhões toco peso bruto total 13.200 kg, carga útil máxima 9.200 kg, distância entre eixos 3,31 m, potência 175 CV, equipados com carroceria e cabine suplementar, com no máximo 05 (cinco) anos de uso e com condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico;
- 01 (um) caminhão toco (peso bruto total 13.200 kg, carga útil máxima 9.200 kg, distância entre eixos 3,31 m, potência 175 CV) com cabine suplementar equipado com guindauto (capacidade máxima de carga 8.500 kg, momento máximo de carga 30,4 tm, alcance máximo horizontal 14,30 m, para montagem sobre chassi de caminhão pbt mínimo 23000 kg), com no máximo 05 (cinco) anos de uso e com condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico.

9.15.10.2 A AGEDOCE preza pela segurança no transporte da

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

mão de obra e insumos utilizados na implantação dos projetos da Iniciativa RIO VIVO. Portanto, deverão ser utilizados veículos novos e/ou seminovos, com no máximo 05 (cinco) anos de uso e com condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico.

9.15.10.3 Como alternativa ao uso de caminhões cabine dupla, a CONTRATADA poderá propor à AGEDOCE o uso de veículos distintos para o transporte das equipes e insumos, desde que o custo estabelecido na planilha orçamentária permaneça inalterado. Neste caso, os veículos utilizados para o transporte da mão de obra deverão ser novos e/ou seminovos, com no máximo 05 (cinco) anos de uso e em condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico; e os caminhões cabine simples deverão possuir no máximo 10 (dez) anos de uso e condições adequadas de segurança comprovadas por meio de laudo técnico. Ressalta-se que a solicitação de alteração deverá ser apresentada previamente à AGEDOCE para aprovação.

9.16 ETAPAS DO PROJETO

9.16.1 O Projeto foi dividido em 03 (três) etapas principais:

- Etapa A – Planejamento;
- Etapa B – Mobilização Social e Execução das Intervenções;
- Etapa C – Fiscalização.

9.16.1.1 As Etapas A e B são responsabilidade da

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

CONTRATADA, enquanto a Etapa C é responsabilidade da AGEDOCE, apoiada pela empresa Gerenciadora da Iniciativa RIO VIVO.

9.16.2 O prazo do projeto será de 17 (dezesseis) meses, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) meses para a Etapa A – Planejamento, e 13 (treze) meses para a execução da Etapa B – Mobilização Social e Execução das Intervenções. A Etapa C – Fiscalização ocorrerá durante todo o período do projeto. Os dois últimos meses (16º e 17º mês) serão destinados ao encerramento contratual.

9.16.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços a partir de Ordens de Serviço (OS) específicas que, a critério da AGEDOCE, poderão ser emitidas por etapa, por equipe e por município. Portanto:

- Para iniciar a Etapa A – Planejamento, será emitida 01 (uma) OS para cada Lote;
- Ao iniciar a Etapa B – Mobilização Social e Execução das Intervenções, poderão ser emitidas OS para atuação em um município específico ou em um conjunto de municípios. A Etapa B somente será iniciada após a emissão da OS autorizando o início das respectivas atividades;
- Ao finalizar sua atuação em um município, para que inicie as atividades no próximo hierarquizado, a CONTRADADA deverá aguardar a emissão de nova OS pela AGEDOCE.

9.16.4 A realização dos projetos deverá seguir a lógica da construção em PDCA: Planejar, Executar, Monitorar/Verificar o atingimento das metas e Ajustar/Corrigir o processo, visando a melhoria contínua (Figura 8).

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

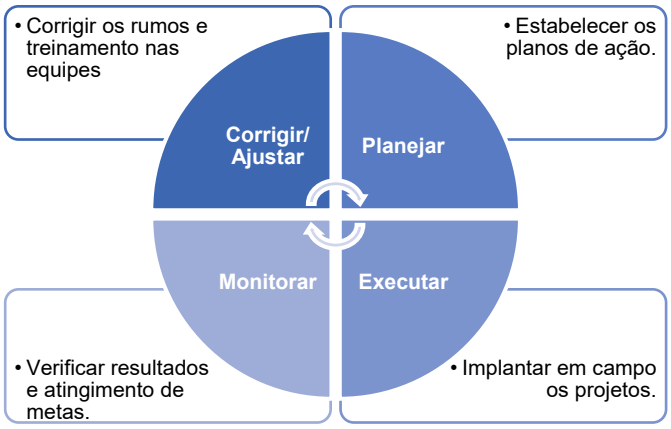

Figura 8 – Ciclo PDCA

9.16.5 Para que o processo seja conduzido de forma adequada, a estratégia deverá considerar a atuação dos atores demonstrada na Figura 9.

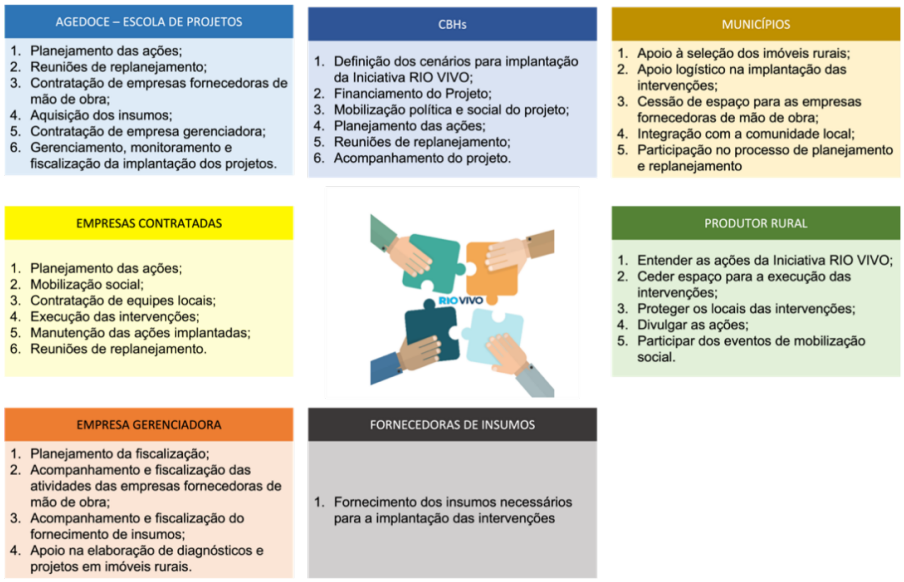

Figura 9 – Principais atores da Iniciativa RIO VIVO e suas atribuições

9.16.6 Os CBHs terão um papel fundamental de articulação com os atores locais, produtores rurais e o município, que são a base para o projeto dar certo.

9.16.7 Durante todo o horizonte do projeto, nas reuniões e eventos, ou

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

em qualquer outro momento que se fizer necessário, a CONTRATADA deverá elucidar sobre o funcionamento dos CBHs, da AGEDOCE, sobre os recursos da cobrança pelo uso da água e sobre o Programa 16.1.

9.16.8 As principais atividades em cada etapa do projeto são descritas nos itens 9.17 a 9.19. As etapas A e C são comuns a ambos os Lotes. A etapa B, referente à mobilização social e execução dos projetos, foi especificada para cada Lote.

9.17 ETAPA A – PLANEJAMENTO

Duração: 02 (dois) meses.

Participantes: CBHs, municípios/UGPs (Unidades Gestoras de Projeto), AGEDOCE/Escola de Projetos, Gerenciadora e CONTRATADA.

9.17.1 O desenvolvimento do planejamento será fundamental para o andamento de todo o projeto, pois além da complexidade do produto, é também considerado estratégico para o sucesso do trabalho, na medida em que promove a discussão de todos os envolvidos no projeto, assim como a definição das melhores estratégias de trabalho. Dessa forma, todas as metas, especificações e indicadores estarão descritos no documento gerado nesta etapa.

9.17.2 Participarão das atividades de planejamento, os seguintes profissionais da CONTRATADA: Coordenador; Mobilizador Social; Técnico Ambiental e Auxiliar Administrativo.

9.17.3 Considerando que a Iniciativa RIO VIVO, anteriormente, já contou com a contratação de empresas para a execução das intervenções nos Lotes 03 e 05, a primeira atividade da CONTRATADA será o alinhamento com a Escola de Projetos/AGEDOCE e a Gerenciadora. O objetivo será elaborar

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

um planejamento e cronograma integrados, a fim de evitar qualquer sobreposição de ações.

9.17.4 Este alinhamento será conduzido pela Escola de Projetos/AGEDOCE/Gerenciadora e ocorrerá tão logo seja emitida a OS para início das atividades da Etapa A.

9.17.5 Até o momento da elaboração deste TDR, a Iniciativa RIO VIVO já contemplou parcialmente imóveis localizados nos seguintes municípios:

- Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio: São Sebastião do Rio Preto, Itambé do Mato Dentro, Ferris, Santo Antônio do Rio Abaixo, Carmésia, Passabém e Dores de Guanhães;
- Lote 5 – CH DO5 Caratinga: Santa Rita de Minas, Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Engenheiro Caldas, Entre Folhas e Ubaporanga.

9.17.6 Portanto, durante o alinhamento, as empresas CONTRATADAS deverão traçar a estratégia de atuação nos municípios e imóveis rurais remanescentes, compatibilizando seus respectivos planejamentos:

9.17.7 Os municípios de atuação poderão ser alterados até o momento da contratação, tendo em vista o desenvolvimento das ações das empresas já contratadas para a realização das intervenções da Iniciativa RIO VIVO nos Lotes 3 e 5.

9.17.8 Ao final do processo de alinhamento, será definida a ordem de municípios em que a CONTRATADA deverá atuar, que será a base para a construção do Plano de Trabalho.

9.17.9 Como forma de subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá realizar a 1ª Oficina de Planejamento,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

oportunidade em que fará apresentação prévia de sua estratégia de trabalho, objetivando coletar feedbacks das demais partes interessadas no projeto (CBHs, AGEDOCE, municípios, dentre outras).

9.17.10 O escopo mínimo da 1ª Oficina de Planejamento deverá ser:

- Abertura e boas-vindas;
- Apresentação do CBH e AGEDOCE;
- Contextualização sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e os recursos da Cobrança pelo Uso da Água;
- Apresentação da CONTRATADA;
- Apresentação sobre a Iniciativa RIO VIVO e a estratégia de trabalho da CONTRATADA;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Coleta de sugestões e contribuições para a construção da estratégia de trabalho.

9.17.11 Na sequência, a CONTRATADA deverá realizar a recomposição das Unidades Gestoras do Projeto (UGP), descritas no Item 5.16. As UGPs deverão conter membros representantes de órgãos e instituições técnicas, como IEF, COPASA, SAAE, EMATER, EMBRAPA, SENAR, da prefeitura municipal, além de líderes locais das microbacias validadas, dentre outros.

9.17.12 A recomposição ou composição das UGPs será comprovada mediante a apresentação de um ofício, encaminhado pela CONTRATADA à AGEDOCE/Gerenciadora em até 30 dias após a emissão da OS da Etapa A. Anexado ao ofício, deverá ser apresentada uma tabela com os dados dos representantes da

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

UGP, como nome, apelido, instituição que representa, telefones, e-mail e endereço.

9.17.13 Durante a Etapa A, a CONTRATADA deverá realizar o planejamento técnico e físico detalhado de todas as atividades a serem executadas ao longo do projeto, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para a realização dos trabalhos nas diversas áreas de atuação, de modo alcançar a execução do quantitativo previsto para esta contratação, considerando o Lote de atuação (Quadro 13).

Lote	Quantitativo de intervenções a serem executadas pelas CONTRATADAS	
	Barraginhas ou Caixas Secas	Cercamento de Nascentes
3 – CH DO3 Santo Antônio	0	520
5 – CH DO5 Caratinga	9	394

Quadro 13 – Quantitativo de intervenções que deverão ser executadas pela CONTRATADA e deverão ser objeto de planejamento detalhado

9.17.14 Além disso, considerando que a Iniciativa RIO VIVO é um programa de caráter continuado no âmbito do PAP 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030, a CONTRATADA deverá elaborar um planejamento geral para a implantação da Iniciativa em seu respectivo Lote de atuação, levando em conta a quantidade remanescente de intervenções previstas.

9.17.14.1 As informações sobre o quantitativo remanescente das intervenções serão obtidas durante o alinhamento com a Escola de Projetos e a Gerenciadora.

9.17.15 Outro aspecto a ser estruturado durante a Etapa A será a estratégia de mobilização social, que objetiva:

- Divulgar para os representantes dos imóveis rurais a

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

importância das intervenções a serem realizadas;

- Manter o engajamento dos representantes dos imóveis rurais; e
- Proferir orientações básicas sobre a manutenção das estruturas a serem implantadas.
- Acompanhar as intervenções executadas após a ETAPA B.

9.17.16 A CONTRATADA deverá apresentar um calendário, apreciado e definido no Plano de Trabalho, de eventos de mobilização social e educação ambiental a serem realizados ao longo do trabalho, devendo conter, no mínimo, os eventos definidos no Quadro 14.

Evento	Abrangência	Objetivo	Produto vinculado
1ª Oficina de planejamento	Por lote	Primeiro contato entre CONTRATADA e CBHs; Apresentação prévia da estratégia de trabalho da CONTRATADA; Coleta de feedbacks das demais interessadas no projeto (CBHs, AGEDOCE, municípios, dentre outras).	Produto 1
Reunião virtual com as UGPs	Por município	Elucidar sobre o funcionamento dos comitês, da AGEDOCE, sobre os recursos da cobrança pelo uso da água; Elucidar sobre o Programa 16; Informar sobre as responsabilidades da UGP; Discutir sobre a realidade local da(s) microbacias(s) de atuação do município.	Produto 1
2ª Oficina de planejamento	Por lote	Apresentação do Plano de Trabalho aos CBHs, UGPs e AGEDOCE; Validação do Plano de Trabalho.	Produto 1
Treinamento da equipe técnica da CONTRATADA Encontro com os representantes dos imóveis rurais das microbacias de atuação	Por município	Elucidar sobre o funcionamento dos comitês, da AGEDOCE, sobre os recursos da cobrança pelo uso da água; Elucidar sobre o Programa 16; Entender dos representantes dos imóveis quais os problemas enfrentados e a disponibilidade deles em realizar as devidas manutenções nas estruturas que vierem a ser implantadas em seus imóveis; Apresentar a importância da manutenção das estruturas a serem implantadas nos imóveis; Conhecer o perfil da população para nortear as próximas ações de mobilização social e educação ambiental; Promover conscientização ambiental inicial básica dos representantes dos imóveis (ciclo hidrológico, danos causados pela ação do homem, dentre outros), para demonstrar a importância dos programas.	Produto 2
Visita ao imóvel rural	Por imóvel rural	Divulgar para o representante do imóvel rural a importância das intervenções a serem realizadas, relacionadas ao Programa 16; Manter o engajamento da população contemplada com os projetos; Proferir orientações básicas sobre a manutenção das estruturas a serem implantadas.	Produto 2

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Quadro 14 – Eventos/reuniões mínimos que a CONTRATADA deverá realizar ou participar, seus objetivos e abrangência

9.17.17 Em conjunto com o calendário de eventos de mobilização social e educação ambiental citado, que deverão ocorrer ao longo de todo o trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar a proposta metodológica para a sua realização, no Plano de Trabalho.

9.17.18 Para comprovar a realização dos eventos de mobilização social, a CONTRATADA deverá apresentar, anexados ao produto a qual o evento está relacionado, os seguintes documentos comprobatórios: Ata; Lista de presença; e Acervo audiovisual.

9.17.19 O mobilizador social poderá participar de outras reuniões com membros representantes de órgãos e instituições como IEF, COPASA, SAAE, EMATER, EMBRAPA, SENAR, ONGs, Associações Comunitárias locais e regionais, dentre outras, para discussão e divulgação da Iniciativa RIO VIVO dentro do Lote de atuação.

9.17.20 Elaborado o Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentá-lo aos CBHs, Municípios, UGPs e AGEDOCE, na 2ª oficina, para validação.

9.17.21 Ao final de 30 dias após emissão da OS da Etapa A, a CONTRATADA deverá entregar um Relatório de Atividades contendo a descrição de todos os serviços realizados no período de referência.

9.17.22 Em até 45 dias após a emissão da OS da Etapa A, a CONTRATADA deverá entregar o Produto 1 – Plano de Trabalho, que deverá detalhar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Planejamento detalhado da execução do quantitativo estabelecido no horizonte deste TDR, com a descrição dos

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

produtos, atividades e estudos a serem realizados;

- Estratégia de mobilização social;
- Cronograma físico detalhado;
- Descrição da logística a ser empregada para o fornecimento de insumos para a execução dos serviços;
- Alocação dos profissionais;
- Planejamento geral para a implementação do quantitativo remanescente para alcance do cenário aprovado pelo CBH para as ações da Iniciativa RIO VIVO no horizonte dos PAPs 2015-2025, considerando da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030.

9.17.23 Considerando a duração de 02 (dois) meses da Etapa A – Planejamento, a CONTRATADA deverá realizar todas as atividades previstas de modo que a entrega e aprovação do Produto 1 – Plano de Trabalho seja realizada dentro do período estabelecido para a Etapa, conforme estabelecido no Cronograma Físico apresentado no item 19.

9.17.24 Não serão realizados pagamentos além do previsto no Cronograma Físico para os 02 (dois) primeiros meses, sendo que, no caso de atrasos na execução da Etapa A, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos referentes ao período de atraso.

9.17.25 Seguindo a lógica do PDCA, na busca por melhoria contínua, está previsto um **Replanejamento** decorrido 06 meses da emissão da OS da Etapa B. Neste momento, a CONTRATADA terá a oportunidade de adequar seu Plano de Trabalho, visando ajustar/corrigir o processo.

9.17.26 Tendo em vista que a Iniciativa RIO VIVO é um programa de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

duração continuada, na hipótese de prorrogação do contrato objetivando dar sequência à implantação dos projetos, a CONTRATADA deverá realizar um novo replanejamento, decorrido 06 meses do anterior, descrevendo as ações que serão realizadas no próximo ciclo, com base na prorrogação do contrato.

9.17.27 Sempre que for solicitado pela AGEDOCE/Escola de Projetos ou pelos CBHs, a CONTRATADA deverá participar de reuniões virtuais, prestando esclarecimentos sobre o andamento das atividades da Iniciativa RIO VIVO. Para o desenvolvimento da Etapa A, está previsto que a CONTRATADA realize 01 (uma) reunião virtual por município, para capacitação das UGPs, e 02 (duas) oficinas de planejamento, por Lote. Participarão das oficinas, a AGEDOCE, os CBHs e as UGPs dos municípios contemplados pela Iniciativa RIO VIVO.

9.18 ETAPA B – MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES

Duração: 13 (treze) meses.

Participantes: CBHs, municípios/UGPs, AGEDOCE/Escola de Projetos, Gerenciadora, representantes dos imóveis rurais e CONTRATADA.

9.18.1 Esta etapa consiste na mobilização social, na implantação das intervenções nas propriedades rurais e posterior monitoramento.

9.18.2 Todos os profissionais das Equipes Permanentes da CONTRATADA (Coordenador, Mobilizador Social, Técnico Ambiental, Auxiliar Administrativo, Encarregados Operacionais, Motorista e Trabalhadores Manuais) deverão atuar na execução das atividades, conforme a emissão das devidas OS.

9.18.3 A atuação da CONTRATADA deverá respeitar os cenários

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

estabelecidos no Item 8, considerando o número de equipes para cada Lote apresentado (Itens 9.9 e 9.10) e a emissão das OS, de acordo com a AGEDOCE (Item 9.16.3).

9.18.4 Para a realização das atividades, a CONTRATADA deverá considerar as Especificações Técnicas, contidas no ANEXO II do Ato Convocatório. Além disso, terá acesso a todos os produtos elaborados pelas EDPs e deverá consultar os referidos produtos quando da implementação das ações do RIO VIVO em campo.

9.18.5 Após a emissão da OS da Etapa B, a CONTRATADA deverá iniciar as atividades de mobilização social e, após 01 (um) mês de mobilização social, começar a execução dos projetos, conforme apresentado na Figura 10. O período entre o início das atividades de mobilização social e o início da implantação dos projetos foi definido devido à necessidade de contato prévio com os representantes dos imóveis rurais para a realização das obras.

Atividade	Mês do Contrato														
	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
Emissão da OS															
Mobilização Social															
Implantação dos Projetos															
Encerramento contratual															

Figura 10 – Dinâmica de trabalho da Etapa B

9.18.6 Ao iniciar as atividades de implantação dos projetos, a CONTRATADA deverá instalar as placas de responsabilidade técnica dos serviços (uma por município), conforme orientações da Entidade Profissional competente, seguindo o modelo de layout estabelecido pela AGEDOCE em comum acordo com o

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

respectivo CBH do Lote.

9.18.7 As placas serão confeccionadas pela AGEDOCE, em aço galvanizado, com dimensões 2,0 m x 1,125 m (2,25 m²) e deverão ser instaladas pela CONTRATADA em local visível na sede do município, após a emissão da OS.

9.18.8 Além das ações de mobilização social, visando promover maior efetividade ao processo, a CONTRATADA deverá, por meio do mobilizador social, realizar um treinamento com toda a equipe técnica, de modo que possa contribuir para o fortalecimento e intensificação das ações junto aos representantes dos imóveis rurais.

9.18.9 Durante a Etapa B, a CONTRADADA deverá elaborar o Produto 2, que consiste na entrega de Relatórios Trimestrais e Mobilização Social, bem como o Produto 3, que correspondem aos Relatórios Mensais de Execução das Intervenções. Nesta etapa, também deverão incorporar ações de acompanhamento aos cercamentos já realizados.

9.18.10 Considerando que cada lote possui uma realidade específica, o detalhamento das atividades da Etapa B será realizado, por lote.

9.18.11 Lotes 3 – CH DO3 Santo Antônio e 5 – CH DO5 Caratinga

9.18.11.1 Ao iniciar a Etapa B, a CONTRATADA deverá realizar a mobilização inicial nos 04 (quatro) primeiros municípios descritos em seu Plano de Trabalho, conforme os critérios apresentados nos Itens 9.17.3 e 9.17.4, bem como de acordo com a emissão da OS.

9.18.11.2 A mobilização inicial deverá ser realizada com o apoio e acompanhamento da UGP de cada município e consistirá na realização de um encontro com os

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

representantes dos imóveis rurais da(s) microbacia(s) de atuação, cuja lista será disponibilizada pela AGEDOCE/Escola de Projetos.

9.18.11.3 Neste encontro, a CONTRATADA deverá:

- Elucidar sobre o funcionamento dos comitês, da AGEDOCE/Escola de Projetos, sobre os recursos da cobrança pelo uso da água e sobre o Programa 16, bem como o histórico da Iniciativa RIO VIVO no município;
- Apresentar a importância da manutenção das estruturas a serem implantadas nos imóveis;
- Conhecer o perfil da população para nortear as próximas ações de mobilização social e educação ambiental;
- **Apresentar os projetos elaborados aos representantes dos imóveis rurais**.

9.18.11.4 Nesta oportunidade, caso os representantes dos imóveis rurais manifestem interesse, a CONTRATADA deverá coletar a assinatura nas Cartas de Anuência (Apêndice A) para a execução das intervenções. Caso o representante do imóvel rural opte por não aceitar as intervenções, deverá ser coletada assinatura no Termo de Desistência (Apêndice B).

9.18.11.5 Realizado o encontro com os representantes dos imóveis rurais das microbacias de atuação, o Mobilizador Social, com apoio do Técnico Ambiental,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

deverá visitar cada imóvel rural, reafirmando as atividades de mobilização social e coletando as assinaturas nas Cartas de Anuência que ainda não foram assinadas, de modo a abrir espaço para a atuação do Encarregado Operacional e Trabalhadores Manuais no município.

9.18.11.6 Após a assinatura da Carta de Anuência por parte do representante do imóvel rural, será realizada a execução das intervenções estabelecidas no projeto e a elaboração dos seguintes documentos: Cadastro das intervenções realizadas (Apêndice C), Distribuição espacial das obras (Apêndice D) e Localização do projeto no município (Apêndice E).

9.18.11.7 No momento da execução, caso seja constatado a necessidade de alterações no projeto, a CONTRATADA deverá informar à Escola de Projetos/Gerenciadora, que autorizará as devidas mudanças.

9.18.11.8 Ao finalizar a mobilização social e/ou implantação dos projetos em um município, a equipe de campo deverá iniciar as atividades no próximo município, respeitando a atuação de 01 (uma) equipe por município e a emissão da devida OS.

9.19 ETAPA C - FISCALIZAÇÃO

9.19.1 As atividades de fiscalização serão realizadas pela equipe técnica da AGEDOCE, por meio da Escola de Projetos acompanhada da Gerenciadora, e servirão para medir os resultados da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

9.19.2 Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, serão realizadas visitas periódicas para verificação dos serviços executados e/ou em execução pelas equipes da CONTRATADA, realizadas pela Escola de Projetos/Gerenciadora.

9.19.3 Com a finalidade de manter os níveis de qualidade esperados para a prestação dos serviços, a AGEDOCE utilizará Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), nos termos do artigo 47 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III do Ato Convocatório.

9.19.4 O IMR apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

9.19.5 Ressalta-se que o IMR tem a finalidade de manter os níveis de qualidade, prezando por manter os níveis de segurança, qualidade e produtividade da mão de obra fornecida, bem como da qualidade das obras.

9.19.6 Ressalta-se, ainda, que o desatendimento às especificações do TDR poderá acarretar descontos nos pagamentos previstos.

9.20 PRODUTOS PREVISTOS

9.20.1 O Quadro 15 dispõe, de maneira sintética, o conteúdo dos Produtos previstos.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Produtos	Conteúdos gerais	Abrangência
Produto 1 – Plano de Trabalho	Reuniões iniciais; mobilização; equipe; planejamento técnico e físico; diretrizes a serem seguidas para realização dos trabalhos; metodologia do trabalho; estratégia de mobilização social; descrição da logística necessária para o fornecimento dos insumos.	Por lote
Produto 2 – Relatórios de Mobilização	Atividades realizadas trimestralmente; adesões dos proprietários rurais e das propriedades.	Por município
Produto 3 – Relatórios Mensais de Execução das Obras	Relatório *As Built*; Relatórios de Manutenção; Termos de anuência dos proprietários; Cadastros; Distribuição espacial das obras; Localização do projeto no município.	Por lote, subdividido por equipe
Produto 4 – Relatório Final	O Relatório Final deverá apresentar, por meio de quadros, tabelas e gráficos, os dados consolidados dos serviços realizados, indicando as atividades previstas, realizadas e não realizadas ao longo do contrato.	Por lote

Quadro 15 – Descrição dos Produtos Previstos

9.20.2 Após a entrega dos Produtos, será realizada avaliação e emissão de parecer técnico em até 07 (sete) dias. Caso haja a necessidade de adequações, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar a versão atualizada do Produto.

9.20.3 PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO

9.20.3.1 O Produto 1 (P1) deverá abordar o conteúdo a Etapa A, sendo que a CONTRATADA deverá entregar:

- 01 Relatório de Atividades, entregue 30 dias após a emissão da OS da Etapa A, contendo a descrição dos serviços realizados pela equipe técnica no período de referência;
- 01 Plano de Trabalho detalhado, entregue em até 45 dias após a emissão da OS da Etapa A, contendo, também, o registro com o escopo das atividades que foram realizadas durante as oficinas de planejamento.

9.20.4 PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MOBILIZAÇÃO

9.20.4.1 O Produto 2 (P2) deverá abordar o conteúdo da Etapa B, resultando em Relatórios Trimestrais de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Mobilização. Estes relatórios deverão conter todas as atividades realizadas no período e o resultado da mobilização realizada, detalhando a abordagem realizada pela CONTRATADA e a receptividade dos produtores rurais quanto à Iniciativa RIO VIVO. Os relatórios deverão ser entregues:

- **Relatório de Mobilização 01** – 120 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório de Mobilização 02** – 210 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório de Mobilização 03** – 300 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório de Mobilização 04** – 390 dias após a emissão da OS da Etapa B.

9.20.5 PRODUTO 3 – RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES

9.20.5.1 O Produto 3 (P3) deverá abordar o conteúdo e as especificações contidas na Etapa B, referentes a cada Lote de atuação e subdividido por equipe da CONTRATADA, resultando em relatórios mensais de execução das obras.

9.20.5.2 Comporá o Produto 3, o Relatório *As Built*, que tem como objetivo a apresentação de todos os serviços e intervenções executadas ao longo da implementação das ações, bem como a exposição das metodologias adotadas pela CONTRATADA.

9.20.5.3 Deverão ser entregues 13 Relatórios Mensais de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Execução das Obras, conforme estabelecido a seguir:

- **Relatório Mensal 01** – 30 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 02** – 60 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 03** – 90 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 04** – 120 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 05** – 150 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 06** – 180 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 07** – 210 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 08** – 240 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 09** – 270 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 10** – 300 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 11** – 330 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 12** – 360 dias após a emissão da OS da Etapa B;
- **Relatório Mensal 13** – 390 dias após a emissão da OS da Etapa B.

9.20.5.4 Anexo aos Relatórios Mensais de Execução das Obras, a CONTRATADA deverá apresentar:

- Termos de Anuência para a execução dos projetos (Apêndice A);
- Termos de Desistência das intervenções (Apêndice B);

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

- Cadastros (Apêndice C);
- Distribuição espacial das obras (Apêndice D);
- Localização do projeto no município (Apêndice E); e
- Relatório Diário de Obra - RDO (Apêndice F).

9.20.6 PRODUTO 4 – RELATÓRIO FINAL

9.20.6.1 O Produto 4 (P4) deverá ser sucinto, apresentando de forma ilustrativa e consolidada, as etapas executadas ao longo do contrato.

9.20.6.2 O Relatório Final deverá apresentar, por meio de quadros, tabelas e gráficos, os dados consolidados dos serviços realizados, as atividades previstas, realizadas e não realizadas ao longo do contrato.

9.20.6.3 O Relatório Final deverá ser entregue junto com o Relatório Mensal 13 – 390 dias após a emissão da OS da Etapa B. **Ou seja, o relatório será entregue no 15º Mês do Contrato, sendo o último produto do contrato.**

9.20.7 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

9.20.7.1 Todos os produtos, em suas versões preliminares, deverão ser entregues para análise através de meio digital. Os ajustes e correções ou justificativas de não atendimento aos ajustes solicitados nos produtos, porventura sugeridos pelo gestor do contrato, deverão ser considerados na versão final do produto, requisito para liberação do pagamento.

9.20.7.2 Para a aprovação da versão final de cada produto (ou subproduto) este deverá ser apresentado, em meio

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

digital, em formato editável (.doc, .xls, .ppt, .dwg., .shp, .kml, etc.), contendo todos os documentos que constituem o produto, devidamente organizados por ordem cronológica e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.

9.20.7.3 Os documentos contidos nos produtos devem ter elementos básicos de padronização. Os arquivos de texto deverão ser elaborados em fonte Arial, tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas e de 06 pontos entre parágrafos e possuir:

9.20.7.4 Páginas numeradas: todas devem ser numeradas, inclusive páginas com mapas, fotografias, gráficos, quadros, tabelas, croquis e todas as outras formas de ilustração, bem como todos os anexos;

9.20.7.5 Sumário: deve constar a lista dos títulos e subdivisões dos itens e as respectivas páginas onde podem ser encontrados no documento;

9.20.7.6 Lista de figuras, tabelas e mapas;

9.20.7.7 Lista de siglas e abreviações: as siglas e abreviações usadas ao longo do texto devem estar escritas por extenso. As siglas, na primeira vez que aparecerem, serão precedidas do seu significado por extenso e, depois, a sigla vem dentro de parênteses;

9.20.7.8 As unidades de medida deverão seguir o Sistema Métrico Internacional, o qual é adotado pelo Brasil, sendo que as medidas devem ser usadas abreviadas e nunca por extenso (ex.: km; m; m²; cm³ etc.); aquelas que não pertencem a este sistema e sejam

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

pouco conhecidas deverão ser explicadas na primeira vez em que forem citadas;

9.20.7.9 As referências bibliográficas deverão ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT;

9.20.7.10 Os documentos devem ser ilustrados com tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições;

9.20.7.11 Todas as ilustrações (mapas, tabelas, quadros, fotografias, croquis e outras) terão que estar enumeradas na sequência em que são citadas no texto, apresentar legenda e títulos completos e autoexplicativos;

9.20.7.12 Todos os relatórios devem vir acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando houver;

9.20.7.13 As planilhas de cálculo e dimensionamento devem contar com memória de cálculo, sendo mantidas todas as fórmulas e células interligadas e apontados os arredondamentos aplicados e premissas de cálculo assumidos;

9.20.7.14 Para o banco de dados geoespaciais, os arquivos devem ser validados, e seguir o padrão estabelecido pelo Manual de Entrega da Geoinformação da AGEDOCE. As tabelas de atributo devem ser padronizadas e os arquivos organizados em pastas de forma a facilitar sua manipulação e integração junto ao banco de dados do sistema Web-SIGA/DOCE;

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

9.20.7.15 Fotografias de campo devem ser datadas e georreferenciadas utilizando o mesmo sistema de coordenadas geográficas do banco de dados SIG.

10 VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação terá duração de 17 (dezessete) meses, com vigência a partir da autorização de início da execução. Serão 15 meses destinados ao planejamento (Etapa A), mobilização social e execução das intervenções (Etapa B), e os dois últimos meses (16º e 17º meses) serão destinados ao encerramento contratual.

10.2 O valor máximo da contratação consta a seguir (Quadro 16):

Lote	Descrição do Objeto	Valor Máximo da Contratação
3 – CH DO3 Santo Antônio	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos no Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio	Total: **R$ 4.668.712,24** (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), sendo: Custos fixos: **R$ 3.556.291,52** (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Custos variáveis: **R$ 1.112.420,72** (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
5 – CH DO5 Caratinga	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência o Programa 16 – Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos no Lote 5 – CH DO5 Caratinga	Total: **R$ 4.716.497,20** (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), sendo: Custos fixos: **R$ 3.556.291,52** (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Custos variáveis: **R$ 1.160.205,68** (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Quadro 16 – Valor Máximo da Contratação

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

10.3 As Figuras 11 e 12 apresentam o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto para os Lotes 3 e 5.

PAINEL 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | LOTE 3 CH DO3 SANTO ANTÔNIO

ETAPA	ATIVIDADE	ETAPA A			ETAPA B				
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
A	Emissão da OS								
	Recomposição das UGPs								
	Planejamento	P1	P1						P1 Ajustado
B	Emissão da OS**								
	Mobilização Social						P2		
	Execução das Intervenções			P3	P3	P3	P3	P3	P3
C	Fiscalização								
CUSTOS FIXOS	MENSAL	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 289.101,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93
	% em relação ao total	1,12%	1,12%	1,12%	6,19%	6,06%	6,06%	6,06%	6,06%
	ACUMULADO	R$ 52.254,79	R$ 104.509,58	R$ 156.764,37	R$ 445.866,30	R$ 728.632,23	R$ 1.011.398,16	R$ 1.294.164,09	R$ 1.576.930,02
	% acumulado	1,12%	2,24%	3,36%	9,55%	15,61%	21,66%	27,72%	33,78%
CUSTOS VARIÁVEIS*	MENSAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73
	% em relação ao total	0,00%	0,00%	0,00%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%
	ACUMULADO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.701,73	R$ 185.403,45	R$ 278.105,18	R$ 370.806,91	R$ 463.508,63
	% acumulado	0,00%	0,00%	0,00%	1,99%	3,97%	5,96%	7,94%	9,93%
TOTAL	MENSAL	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 381.803,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66
	% em relação ao total	1,12%	1,12%	1,12%	8,18%	8,04%	8,04%	8,04%	8,04%
	ACUMULADO	R$ 52.254,79	R$ 104.509,58	R$ 156.764,37	R$ 538.568,03	R$ 914.035,68	R$ 1.289.503,34	R$ 1.664.970,99	R$ 2.040.438,65
	% acumulado	1,12%	2,24%	3,36%	11,54%	19,58%	27,62%	35,66%	43,70%

ETAPA	ATIVIDADE	ETAPA B							
		MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16 e 17
A	Emissão da OS								Encerramento contratual
	Recomposição das UGPs								
	Planejamento						P1 Ajustado		
B	Emissão da OS**								
	Mobilização Social	P2			P2			P2	
	Execução das Intervenções	P3	P3	P3	P3	P3	P3	P3	
	Relatório Final do Contrato							P4	
C	Fiscalização								
CUSTOS FIXOS	MENSAL	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	
	% em relação ao total	6,06%	6,06%	6,06%	6,06%	6,06%	6,06%	6,06%	
	ACUMULADO	R$ 1.859.695,94	2142461,873	R$ 2.425.227,80	R$ 2.707.993,73	R$ 2.990.759,66	R$ 3.273.525,59	R$ 3.556.291,52	
	% acumulado	39,83%	45,89%	51,95%	58,00%	64,06%	70,12%	76,17%	
CUSTOS VARIÁVEIS*	MENSAL	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	R$ 92.701,73	
	% em relação ao total	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	1,99%	
	ACUMULADO	R$ 556.210,36	R$ 648.912,09	R$ 741.613,81	R$ 834.315,54	R$ 927.017,27	R$ 1.019.718,99	R$ 1.112.420,72	
	% acumulado	11,91%	13,90%	15,88%	17,87%	19,86%	21,84%	23,83%	
TOTAL	MENSAL	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	R$ 375.467,66	
	% em relação ao total	8,04%	8,04%	8,04%	8,04%	8,04%	8,04%	8,04%	
	ACUMULADO	R$ 2.415.906,30	R$ 2.791.373,96	R$ 3.166.841,62	R$ 3.542.309,27	R$ 3.917.776,93	R$ 4.293.244,58	R$ 4.668.712,24	
	% acumulado	51,75%	59,79%	67,83%	75,87%	83,92%	91,96%	100,00%	

*O uso dos custos variáveis deverá ser previamente solicitado pela CONTRATADA e autorizado pela AGEDOCE. Desse modo, durante o projeto, o desembolso desses custos poderá ser alterado.

Figura 11 – Cronograma Físico-Financeiro do Projeto para o Lote 3 – CH DO3 Santo Antônio

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

PAINEL 5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | LOTE 5 CH DO5 CARATINGA

ETAPA	ATIVIDADE	ETAPA A			ETAPA B				
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
A	Emissão da OS								
	Recomposição das UGPs								
	Planejamento	P1	P1						P1 Ajustado
B	Emissão da OS**								
	Mobilização Social						P2		
	Execução das Intervenções			P3	P3	P3	P3	P3	P3
C	Fiscalização								
CUSTOS FIXOS	MENSAL	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 289.101,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93
	% em relação ao total	1,11%	1,11%	1,11%	6,13%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
	ACUMULADO	R$ 52.254,79	R$ 104.509,58	R$ 156.764,37	R$ 445.866,30	R$ 728.632,23	R$ 1.011.398,16	R$ 1.294.164,09	R$ 1.576.930,02
	% acumulado	1,11%	2,22%	3,32%	9,45%	15,45%	21,44%	27,44%	33,43%
CUSTOS VARIÁVEIS*	MENSAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81
	% em relação ao total	0,00%	0,00%	0,00%	2,05%	2,05%	2,05%	2,05%	2,05%
	ACUMULADO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.683,81	R$ 193.367,61	R$ 290.051,42	R$ 386.735,23	R$ 483.419,03
	% acumulado	0,00%	0,00%	0,00%	2,05%	4,10%	6,15%	8,20%	10,25%
TOTAL	MENSAL	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 52.254,79	R$ 385.785,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74
	% em relação ao total	1,11%	1,11%	1,11%	8,18%	8,05%	8,05%	8,05%	8,05%
	ACUMULADO	R$ 52.254,79	R$ 104.509,58	R$ 156.764,37	R$ 542.550,11	R$ 921.999,84	R$ 1.301.449,58	R$ 1.680.899,31	R$ 2.060.349,05
	% acumulado	1,11%	2,22%	3,32%	11,50%	19,55%	27,59%	35,64%	43,68%

ETAPA	ATIVIDADE	ETAPA B							
		MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16 e 17
A	Emissão da OS								Encerramento contratual
	Recomposição das UGPs								
	Planejamento						P1 Ajustado		
B	Emissão da OS**								
	Mobilização Social	P2			P2			P2	
	Execução das Intervenções	P3	P3	P3	P3	P3	P3	P3	
	Relatório Final do Contrato							P4	
C	Fiscalização								
CUSTOS FIXOS	MENSAL	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	R$ 282.765,93	
	% em relação ao total	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	
	ACUMULADO	R$ 1.859.695,94	2142461,873	R$ 2.425.227,80	R$ 2.707.993,73	R$ 2.990.759,66	R$ 3.273.525,59	R$ 3.556.291,52	
	% acumulado	39,43%	45,42%	51,42%	57,42%	63,41%	69,41%	75,40%	
CUSTOS VARIÁVEIS*	MENSAL	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	R$ 96.683,81	
	% em relação ao total	2,05%	0,02049907	2,05%	2,05%	2,05%	2,05%	2,05%	
	ACUMULADO	R$ 580.102,84	R$ 676.786,65	R$ 773.470,45	R$ 870.154,26	R$ 966.838,07	R$ 1.063.521,87	R$ 1.160.205,68	
	% acumulado	12,30%	14,35%	16,40%	18,45%	20,50%	22,55%	24,60%	
TOTAL	MENSAL	R$ 379.449,74	379449,7353	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	R$ 379.449,74	
	% em relação ao total	8,05%	8,05%	8,05%	8,05%	8,05%	8,05%	8,05%	
	ACUMULADO	R$ 2.439.798,78	2819248,52	R$ 3.198.698,26	R$ 3.578.147,99	R$ 3.957.597,73	R$ 4.337.047,46	R$ 4.716.497,20	
	% acumulado	51,73%	59,77%	67,82%	75,86%	83,91%	91,95%	100,00%	

*O uso dos custos variáveis deverá ser previamente solicitado pela CONTRATADA e autorizado pela AGEDOCE. Desse modo, durante o projeto, o desembolso desses custos poderá ser alterado.

Figura 12 – Cronograma Físico-Financeiro do Projeto para o Lote 5 – CH DO5 Caratinga

10.4 O uso dos serviços e despesas elencados na tabela de “Custos Variáveis” da Planilha Orçamentária deverá ser previamente solicitado e autorizado pela CONTRATADA. Desse modo, durante o projeto, o desembolso poderá ser diferente do que foi apresentado no Cronograma Físico-

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Financeiro.

10.5 Propostas com valor acima do preço máximo serão desclassificadas.

10.6 Os valores foram definidos com base em cotações de mercado e no Sistema Banco de Preços.

10.7 A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

10.7.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações do TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (ANEXO II) do Ato Convocatório e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2 Ser proativa no desenvolvimento dos trabalhos, manter-se informada sobre os fatos, acontecimentos e demandas da CONTRATANTE, no exercício das funções de agência de água, e dos comitês de bacia, procedendo à consultoria prévia, concomitante e posterior às atividades desenvolvidas;

11.3 Fornecer informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;

11.4 Comparecer às reuniões, previamente agendadas, munida de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

informações sobre o assunto a ser tratado e o andamento dos produtos em elaboração, sendo que, a critério exclusivo da CONTRATANTE, poderá ser exigida a presença do diretor/representante legal da CONTRATADA;

11.5 Os profissionais da CONTRATADA deverão ter disponibilidade para viagens dentro e fora da bacia.

11.6 Adequar e complementar os produtos/relatórios apresentados, quantas vezes forem necessárias, para atendimento ao conteúdo mínimo do o TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (ANEXO II) do Ato Convocatório, sem custo adicional para a CONTRATANTE, inclusive sem aumento, reajuste, alterações, correção de valores e/ou reequilíbrio econômico-financeiro contratual;

11.7 Seus funcionários, quando nas dependências das instalações da CONTRATANTE ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança do respectivo local, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, higiene, trânsito e permanência em suas dependências;

11.8 Todas as atividades desenvolvidas pelos funcionários, terceirizados e contratados da CONTRATADA deverão ser acompanhadas por serviço especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo desta, atendendo as normas vigentes;

11.9 Fornecer mão de obra, direta ou indireta, necessária à execução dos serviços, incluindo os encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

11.10 Fornecer toda a infraestrutura de trabalho necessária à execução do objeto contratado, incluindo equipamentos e materiais de informática e escritório;

11.11 Executar os serviços com o necessário zelo, correção, celeridade e ética, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

contratação;

11.12 Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, em especial quanto aos documentos sob os seus cuidados;

11.13 Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;

11.14 Zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos que, porventura, venha ter acesso;

11.15 Proceder ao pagamento de seguros de qualquer natureza, tributos, taxas, impostos e emolumentos municipais, estaduais e federais decorrentes dos serviços;

11.16 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

11.17 Adotar as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, no caso de ação trabalhista, cível ou indenizatória envolvendo os serviços prestados;

11.18 Cumprir rigorosamente todos os prazos e atividades previstas no TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (ANEXO II) do Ato Convocatório;

11.19 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.20 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao gestor do Contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

objeto contratual;

11.21 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.22 Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.23 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

11.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.25 Manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços:

11.26 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

11.26.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

11.26.1.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

c. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

11.26.1.2 Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do Contrato dos seguintes documentos:

a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.26.1.3 Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b. Cópia da folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

c. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e cópia de recibos de depósitos bancários. Não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento dos empregados;

d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

e. Cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vinculado à Proposta apresentada;

f. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

g. Folha de Ponto ou cartão de ponto de cada empregado;

h. Guia do pagamento do mês: INSS, GFIP-SEFIP, guia FGTS. Se a GFIP for de todos os empregados, a CONTRATADA deverá identificar os terceirizados de cada Contrato.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

11.26.1.4 Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do Contrato, após o último mês de prestação dos serviços, ou seja, dentro do mês de realização da finalização administrativa, conforme definido no Contrato:

a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

11.26.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 11.26.1.1 acima deverão ser apresentados.

11.27 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, observadas as demais disposições contratuais;

11.28 Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, encaminhadas por empregados devidamente credenciados, junto à CONTRATADA;

11.29 Informar à CONTRATANTE sempre que houver alteração do nome,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

endereço, e-mail e telefone do responsável a quem devam ser dirigidas as Ordens de Serviços, comunicações e reclamações;

11.30 Disponibilizar semanalmente a programação das obras ao Gestor do Contrato, após a emissão da Ordem de Serviço da Etapa B.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente Contrato;

12.2 Notificar a CONTRATADA sobre eventuais penalidades a serem aplicadas, bem como acerca da existência de quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.3 Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no edital e no Contrato;

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o TDR (ANEXO I) e Especificações Técnicas (ANEXO II) do Ato Convocatório;

12.5 Nomear um gestor para exercer a fiscalização do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente;

12.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo-se às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei.

12.7 Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

(trinta) dias.

13 FONTE DE RECURSOS

13.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 001/2020, e seus respectivos aditivos, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelos Comitês com atuação nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Santo Antônio.

13.2 Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza investimento, conforme apresentado a seguir (Quadro 17):

Lote	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
3 – CH DO3 Santo Antônio	Nº 001/IGAM/2020	100%	3.2.1.1 – Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO
5 – CH DO5 Caratinga	Nº 001/IGAM/2020	100%	3.2.1.1 – Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO

Quadro 17 – Fontes de Recursos

14 PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados úteis da emissão da nota fiscal.

14.2 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expresso atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar os recursos financeiros constante no Contrato e especificado nas respectivas ordens de serviço.

14.4 Deverá a CONTRATADA, por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal para pagamento, apresentar as respectivas regularidades ficais.

15 CONDIÇÕES DE GARANTIA

15.1 Será exigida garantia da proposta, e também exigida garantia contratual, conforme ANEXO IX – Minuta do Contrato, presente no Edital do Ato Convocatório.

16 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.

16.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contato, para representá-la sempre que for necessário.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

17.2 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

17.3 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

17.4 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

17.5 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

17.6 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

17.7 A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- normas e especificações constantes nas Especificações Técnicas (ANEXO II do Ato Convocatório);
- legislações ambientais relacionadas aos projetos da Iniciativa Rio Vivo;
- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

17.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

17.9 Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

17.10 Considerando que o objeto de que trata este TDR é o **fornecimento de mão de obra**, os valores apresentados no Item 9.17.3 são os **quantitativos mínimos** a serem realizados pela CONTRATADA, definidos com base nos padrões estabelecidos durante a definição dos diferentes cenários aprovados pelos CBHs.

17.11 A produtividade das equipes poderá ser influenciada pelas condições do tempo e variar entre os períodos chuvoso e seco. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerá-las em seu planejamento de modo a cumprir o quantitativo mínimo de intervenções exigido neste TDR.

17.12 De acordo com a produtividade das equipes e a realidade vivenciada em campo, poderá ser executado um quantitativo superior ao mínimo estabelecido, respeitando a jornada de trabalho da equipe, definida neste TDR e demais Anexos do Ato Convocatório.

17.13 Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

17.14 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da AGEDOCE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Ato Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Ato Convocatório e de acordo com as especificações do presente TDR e do ANEXO II do Ato Convocatório (Especificações Técnicas);
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da AGEDOCE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a AGEDOCE assim o determinar ou autorizar formalmente.

17.15 A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação.

17.16 Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela AGEDOCE, de substituição do(s) funcionário(s).

17.17 Para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de manter os níveis de qualidade esperados para a prestação dos serviços, a AGEDOCE utilizará Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), nos termos do artigo 47 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Ato Convocatório.

17.18 Ressalta-se que o IMR tem a finalidade de manter os níveis de qualidade,

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

prezando por manter os níveis de segurança,

17.19 qualidade e produtividade da mão de obra fornecida, bem como da qualidade das obras.

17.20 Ressalta-se, ainda, que o desatendimento às especificações do TDR poderá acarretar descontos nos pagamentos previstos.

17.21 Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

17.22 É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da AGEDOCE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

17.23 Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da AGEDOCE, ou seja, pertencerá à AGEDOCE todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

17.24 Esta contratação engloba parte do quantitativo de intervenções definidas nos cenários aprovados pelos CBHs para a implantação da Iniciativa RIO VIVO, programa de duração continuada no horizonte dos PAPs 2021-2025, e diante da previsão de sua continuidade no PAP 2026-2030.

17.25 Diante disso, caso seja considerado pertinente, com as devidas justificativas e respeitando a legislação normativa vigente (Portaria IGAM nº 39/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021), o contrato poderá ser prorrogado até o limite legal, visando dar continuidade às ações da Iniciativa RIO VIVO até a execução total dos cenários estipulados pelos CBHs.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Governador Valadares/MG, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor – Diretoria Executiva
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)
ARTHUR JOSE MENDES PAMPONET
Técnico Pleno – Nível Superior
Escola de Projetos
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)
VITOR SOARES FEITOZA
Técnico Pleno – Nível Superior
Escola de Projetos
AGEDOCE

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de anuência dos proprietários

Termo de Anuência do Representante do Imóvel para Implantação de Projetos Hidroambientais
1 – Dados do Proprietário ou Responsável pelo Imóvel Rural Nome: Endereço: CPF: RG: Condição (proprietário, posseiro, outros): CEP: Município: Telefone:
2 – Dados do Imóvel Rural Nome: Endereço: Município: Microbacia: Matrícula nº Cadastro INCRA sob nº: Telefone:

3 – Intervenções

Programas da Iniciativa RIO VIVO		Descrição	Intervenção Proposta para o Imóvel Rural (marcar com x)
P52	Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	Cercamento de nascente	

Por meio do presente **Termo de Anuência**, reafirmo minha adesão à **Iniciativa Rio Vivo,** bem como ciência quando da implantação de projetos hidroambientais dentro de minha propriedade, **autorizando** e **comprometendo**, por mim, meus herdeiros ou sucessores a qualquer título, a:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

i. livre acesso dos funcionários da empresa _____, sob contratação/coordenação da Agência de Bacia Hidrográfica AGEDOCE e dos CBH-Doce/CBH-_____, por meio do Ato Convocatório de nº ___/2025 e Contrato de nº _____, nas áreas definidas, podendo assim executar obras, serviços e trabalhos necessários para sua execução;

ii. zelar, após a execução dos trabalhos do Projeto, pela constante preservação e manutenção das áreas e das obras implantadas, nelas não exercendo qualquer outra atividade e impedindo que terceiros a perturbem;

iii. permitir, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do Projeto pelos respectivos agentes fiscalizadores.

Eu declaro também que:

- tenho pleno conhecimento do conceito e dos valores da **Iniciativa RIO VIVO** referido no preâmbulo deste Termo.
- que não estou obrigado(a), por força de decisões administrativas ou judiciais, nem de acordos de qualquer natureza, a fazer a recuperação das áreas referidas no preâmbulo deste Termo.
- tenho ciência de que o cumprimento das obrigações ora assumidas é de relevante interesse ambiental, sendo que seu descumprimento caracteriza o crime contra a administração ambiental previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como infração administrativa prevista no artigo 70 da mesma Lei.
- tenho ciência de minha exclusiva responsabilidade em atender ao Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012), no que diz respeito à regularização ambiental do imóvel rural.
- tenho ciência de que as intervenções propostas não representam validação de nenhum tipo quanto ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Neste ato, por conta de meu reiterado interesse em anuir com a Iniciativa Rio Vivo, reforço minha autorização de utilização e armazenamento de meus dados para fins cadastrais, bem como o eventual uso de dados para fins estritamente relacionados ao desenvolvimento da Iniciativa. Essa autorização se dá por período indeterminado e de forma gratuita.

Representante:	Instituição proponente:
Testemunha:	Testemunha:
Local:	Data:

Obs. As logomarcas do CBHs, AGEDOCE e Executora deverão ser inseridas no rodapé.

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APÊNDICE B – Termo de Desistência da Iniciativa RIO VIVO

Termo de Desistência da Implantação de Projetos Hidroambientais

Eu,_____ portador(a) da identidade de nº _____ inscrito no CPF de nº_____ representante da propriedade _____, situada no endereço _____CEP_____ município de _____ na condição de (*proprietário, posseiro, outros*):_____, por meio do presente termo comunico a **desistência da implantação de projetos hidroambientais dentro de minha propriedade**, **não autorizando** o acesso dos funcionários da empresa _____, sob contratação da Agência de Bacia Hidrográfica AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio do Ato Convocatório de nº ___/2025 e Contrato de nº _____.

Representante do Imóvel: Instituição proponente:

Testemunha: Testemunha:

Local: Data:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APÊNDICE C – Cadastro

Cadastro

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:
(recuperação de nascentes)

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z:

Técnica utilizada:

Foto 1 *(mínimo 2 fotos por obra)*

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

Foto 2 *(mínimo 2 fotos por obra)*

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APÊNDICE D – Distribuição espacial das obras

Distribuição espacial das obras

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:
(recuperação de nascentes)

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z:

Técnica utilizada:

Figura 1: Imagem georreferenciada com a visão espacial das obras

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025

APÊNDICE E – Localização do projeto no município

Localização do projeto no município

Nome da propriedade:

Área (m²):

Tipo de obra:

Recuperação de nascentes.

Uso do solo no entorno:

UTM coordenada X e Z

Técnica utilizada:

Figura 1: Localização da(s) obra(s) no município

Data do levantamento:

Responsável pelo levantamento:

Documento assinado eletronicamente por: Alex Cardoso Pereira, Vitor Soares Feitoza, Arthur José Mendes Pamponet
A autenticidade deste documento protocolo 63C261-29082025 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=63C261-29082025